



Saldo da Feira gera brinquedo

As pessoas que trabalharam na Feira dos Municípios, integrando a equipe de Igarapé-Miri, uma das melhores instaladas e que obteve o êxito esperado, domingo próximo estará promovendo uma festa.

Toda a renda apurada na Banca de Igarapé-Miri, foi revertida em brinquedos, num total de sete mil, e que vão ser distribuídos no dia 21 de manhã. O evento acontecerá na cidade de Igarapé-Miri, sob a coordenação de Deusdeth Pantoja, delegado da 9ª Região Fiscal da SEFA, e que durante a Feira dos Municípios programou e dirigiu o trabalho da equipe do município.

Durante a distribuição de brinquedos, que são reservados às crianças carentes de Igarapé-Miri, em festa de que é convidada especial a primeira dama do Estado, Dona Elcione Barbalho, também haverá sorteio de brindes, além de a Ação Social Integrada do Palácio do Governo (Asipag) incentivar as demais equipes que atuaram na Feira a promoverem festejos dessa natureza.

A própria Asipag prepara-se para a realização de sua festa natalina, estando em elaboração o esquema de distribuição de milhares de brinquedos.

Encarte

Nesta edição, estamos republicando, em encarte, a Lei nº 5.356, de 04 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Saúde Pública aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Saúde Pública, ocupantes de cargos e funções de nível médio e operacional, instituída pela lei nº 5.104, de 21 de dezembro de 1983 e a Lei nº 5.357, de 05 de dezembro de 1986, que reajusta os vencimentos de servidores públicos civis do Estado, publicadas no Diário Oficial nº 25.881, edição do dia 15 de dezembro do corrente.

O encarte tem como objetivo atender ao grande número de pessoas interessadas nos textos das leis ora em referência, e a edição do Diário Oficial, já completamente esgotada.

Centur programou mostra natalina com originalidade

Eventos de natureza artística ocorrerão no Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves" (Centur) neste final de ano, constante de atrações para visitantes de todas as idades, níveis sociais e de cultura. O presidente da Fundação retornará a tempo de, pessoalmente, coordenar os eventos marcados para a última quinzena de 1986, em que a tônica será a comemoração natalina.

PRESEPIO AMAZÔNICO

Durante um mês de pesquisas em torno de uma idéia do próprio presidente do Centur, e de seus colaboradores de montagem de arranjo enfocando diferentemente dos padrões usuais o tema nascimento de Cristo, foi delineado um esboço de presépio com característica amazônica. O artista plástico Tadeu Lobato, a arquiteta Nelma Milhomem e o técnico João da Mata ficaram incumbidos dos serviços gerais para montagem de uma barraca bem semelhante a qualquer casebre ribeirinho de curso d'água da Região Amazônica, para abrigar um presépio em que as figuras de Jesus, Maria e José ficam inseridas em meio a utensílios domésticos próprios do caboclo.

Armado no "hall" de exposições "Ismael Nery" e ocupando uma área de dez metros quadrados, o presépio, já inaugurado, recebeu como adornos, painéis, canoa, remos, chapéu de palha e tudo o mais que represente uma bem modesta moradia de beira rio, a começar de ter sido feito inteiramente com madeiras da região e a cobertura, bem como as divisões do casebre preparadas com folhas de açazeiro e outras palmeiras.

OUTROS EVENTOS

Além do presépio colocado à visitação, para a quadra natalina, o Centur funcionará com atrativos a mais, que em sua maior parte ainda estão em fase de organização, num conjunto de esforços visando atrair sobretudo as crianças. A programação já aprovada e que teve início ontem com o cinema infantil "Maneco, o supertio"



No Centur, um presépio amazônico

consta de: "Circo, pedaço de rua", madrigal da UFP, vaval de poesias, presépio ribeirinho, coral corda vocal, orquestra infanto-juvenil (do SAM), Banda Pau e Corda (também do SAM), filmes "Os trapalhões e o mágico de Orós" e "Em busca do Ouro (com Charles Chaplin), Banda B (da Fundação, "Carlos Gomes"), apresentação de pastorinha e poesias sobre o Natal, além de, na Biblioteca Infantil (2º andar), comentário e dramatização sob o tema "A formação de árvore de Natal".

PARTE CULTURAL

Independentemente da programação voltada para a faixa infantil, a Fundação Cultural "Tancredo Neves" dá continuidade aos eventos de ordem cultural. Até o dia 20 ainda estará franqueada ao público a mostra "Entre inseto e inseticida", no espaço do Museu do Estado.

Para o dia 19, no "hall" da Biblioteca Pública (3º andar), foi programado o lançamento de "Vivência - Algumas reminiscências médicas", de Laércio Proença de Moraes. Dia 26, será a vez do professor José Ubiratan Rosário, que estava autografando seu livro "Amazônia, Processo Civilizatório - apogeu do Grão-Pará".

Sesma controla as zoonoses

Dez bairros de Belém já foram percorridos pelas seis equipes de técnicos, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (Sesma), para execução do Programa de Controle das Zoonoses, colocado em prática desde 29 de outubro, com a finalidade de gradativamente diminuir a grande quantidade de ratos que proliferam pela cidade. As colônias formadas pelos roedores somam um total calculado em quatro milhões, cifra que tende a diminuir com a aplicação do raticida nas tocas.

O combate aos ratos começou pelo Ver-o-Peso e se estendeu pela Cidade Velha e outros bairros da orla fluvial de Belém, depois atingindo bairros centrais, no que serão aplicadas dez toneladas de veneno não-tóxico a pessoas e outros animais. O produto consiste em um granulado que tem cheiro e gosto específicos para ratos, sendo repulsivos a gatos e animais que comumente vivem à solta na rua e nos lares.

AS CHUVAS

O titular da Sesma, Carlos Alberto Franco, acompanha diariamente a ação das equipes, havendo concluído que a aplicação do veneno teve o resultado esperado: os roedores deixaram de proliferar como antes, porque morrem por hemorragia no período de sete dias após a ingestão. Os grânulos ora utilizados, somente deixarão de causar perfeita eficácia, quando o inverno for de chuvas mais constantes, porque as águas pluviais diluirão e enfraquecerão o produto, quando não o carregar para valas e tubulações, Sabedor de que esse raticida não processará a exterminação maciça de ratos durante o inverno, o secretário municipal de Saúde e Meio Ambiente encomendou um outro veneno, de consistência gelatinosa e que resiste à ação da água, o que evitará que o Programa de Controle das Zoonoses sofra solução de continuidade.

Paralelamente à desratização, que tem sido feita não somente nos pontos estabelecidos pelos técnicos da PMB, mas também em qualquer local apontado por quem queira colaborar com a Sesma, inclusive, simplesmente, dando dicas através do telefone 156, o prefeito Coutinho Jorge recomendou uma conscientização popular, para fazer sentir a quem atira lixo na via pública e em terrenos baldios, que os ratos não vivem onde há limpeza.

0776

GOVERNADOR DO ESTADO
JADERA FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LACADIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HEAMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FUATADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RAY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Col. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA
Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício
Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TOARES
Segurança Pública
LÉLIO AILSON DIAS DE ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Cultura, Desportos e Turismo
ACYA PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO AIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Indústria,
Comércio e Mineração

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da ITERPA

RESUMO DE PORTARIA E EXTRATO CONTRATUAL
Da PRODEPA

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITA
Da Secretaria de Estado de Agricultura

PORTARIA DEPA Nº 005/66
Da SUNAB

EXTRATO CONTRATUAL
Da Ceipa

BOLETIM
Da Justiça Federal

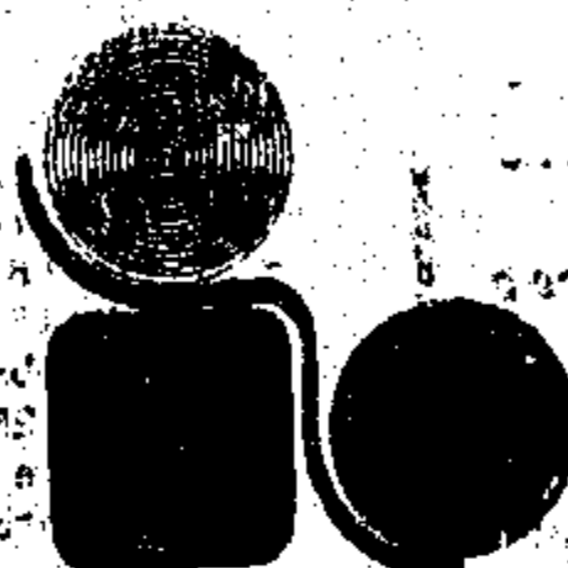
RESUMO DE ATA
Do Ministério Público do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

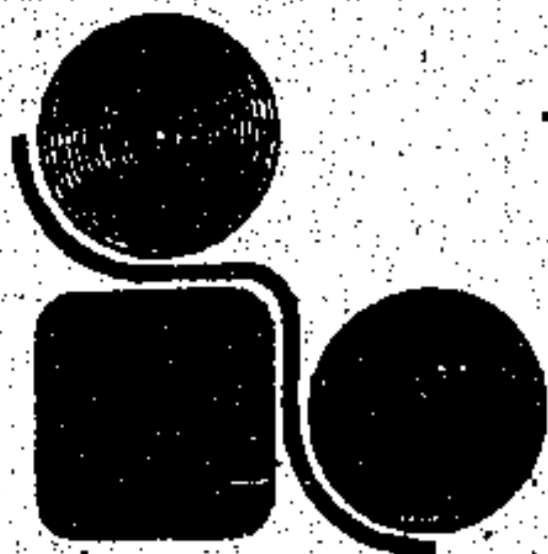
2 Cadernos
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIVA



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belem - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75
D.O. número atrasado: aumento Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).	
Publicações: Páginas comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.	

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1539, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81, art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E" - Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Monsenhor Azevedo" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.889,17 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Cruzados e Dezessete Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67
- Grat. Função de Direção (240hs. x Cz\$ 11,54) Cz\$ 2.769,60
- Grat. Nível Superior - 80% Cz\$ 3.139,42
- Adicional - 40% Cz\$ 2.825,48
- Vencimento Mensal Cz\$ 9.889,17
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.030, de 27 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1557, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85 art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: DALVA LINDA PONCE LEÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Mário Chermont" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (Seis Mil, Cento e Dezanove Cruzados e Sessenta e Dois Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140hs. x Cz\$ 10,49) Cz\$ 1.468,60
- Grat. de Nível Superior - 80% Cz\$ 2.014,69
- Adicional - 35% Cz\$ 1.586,57
- Provento Mensal Cz\$ 6.119,62
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.044, de 27 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1558, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81: DOMINGAS GAMA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.065,35 (Hum Mil, Sessenta e Cinco Cruzados e Trinta e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 819,50
- Adicional - 30% Cz\$ 245,85
- Provento Mensal Cz\$ 1.065,35
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.041, de 27 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1561, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº 5232/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9.986/82-TCE: CLARICE BEGOT DA RESSURREIÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de 1º Grau "François Paul Begot" - Município de Benevides, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 25, (Três Mil; Quatrocentos e Trinta e Seis Cruzados e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Salário-Aula (140hs. x Cz\$ 9,64) Cz\$ 1.349,60
- Grat. Função de Direção (240hs. x Cz\$ 9,64) - 10% Cz\$ 231,36
- Adicional - 35% Cz\$ 890,88
- Provento Mensal Cz\$ 3.436,25
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.041, de 27 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.420)

0771

PORTARIA Nº 1563, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959/81: SEBASTIANA CORRÊA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1102.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Joaquim Viana" - Município de Amanin-deua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.054,52 (Hum Mil, Cinquenta e Quatro Cruzados e Cinquenta e Dois Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 811,17
- Adicional - 30% Cz\$ 243,35
- Provento Mensal Cz\$ 1.054,52
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.040, de 27 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 251/86-Gab. Sec./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-officio": EDILSON AMARAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista - Código GEP-TP-1.101.1, - Classe "A", da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração para a Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1847, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 01453/86-SEAD, **R E S O L V E :**
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa, do Estado: ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21 de maio de 1979, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sônia Maria Valente Azancot Moura - Amazonas de Figueiredo	Prof. Ens. 1º Grau - CEP-M-401.1 Cl. "B"	01991/86	01 ano à contar de 01.12.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1852, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 02093/86-SEAD, **R E S O L V E :**
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Primavera: JOAQUINA RIBEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1853, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Ofício nº 065/86 - Prefeitura Municipal de Inhangapi.
R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Inhangapi: RAIMUNDA FREITAS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg. nº 16.420)

PORTARIA Nº 1849, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 02046/86-SEAD,
R E S O L V E :
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, à contar de 14.08.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Portaria nº 1517, de 28.11.84, a IVETE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1850, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 02043/86-SEAD,
R E S O L V E :
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: MARIA DINAIR DIAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, à contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

PORTARIA Nº 1854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 02061/86-SEAD,
R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Poder Judiciário - Comarca de Nova Timboteua: ARGEMIRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante da função de Escrevente-Datilógrafo - Referência III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.420)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 422/86-1. Dispensar a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3, BENEDITO LUIZ DE FRANÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.
2. Fazer retornar a 2ª Região Fiscal onde é lotado, o funcionário acima citado.
Port. nº 423/86-Redistribuir, a pedido, da 10ª para a 1ª Região Fiscal, EDUARDO DE SOUZA FORTE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.
Port. nº 424/86-Prorrogar, por quarenta e cinco (45) dias, no período de 01.12.86 a 14.01.87, o prazo constante da Portaria nº 307-A de 20 de agosto de 1986.
Port. nº 425/86-Redistribuir, a pedido, da 7ª para a 9ª Região Fiscal, MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. nº 426/86-Redistribuir, a pedido, da 4ª para a 1ª Região Fiscal, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.
Port. nº 433/86-Colocar à disposição da 5ª Região Fiscal, a partir de 01.12.86 até ulterior deliberação, JAINE JOAQUIM DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-Taf-501.1, lotado na 8ª Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 218/86-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, ALEGRIA SOARES DA COSTA e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, destinada a recuperação da Lancha Marajoara desta Secretaria.

Marly das Graças Mirlha de Araújo
Diretora Geral de Administração
EXT. Nº 8634 REG. Nº 21719 dia 18.12.86

EDITAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DENUNCIA DE CONVENIO

Denúncia de Convênio assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Moju em 06/11/85.

A Exma. Sra. Dra. Secretária de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

a) CONSIDERANDO que o Convênio assinado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Moju em 06/11/85, objetivando a construção de três (3) prédios para instalação de Posto de Saúde nas localidades de São Manuel, Vila Soledade e Castanheira no Município de Moju, não teve condições de ser cumprido;

b) CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Moju não assumiu os compromissos estipulados na Cláusula II nº 2 do Convênio acima referido.

R E S O L V E :

Com base na Cláusula VI do referido convênio denunciado, o mesmo, considerando-o rescindido para todos os efeitos legais.

Belém, 02 de dezembro de 1986.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Saúde
EXT. Nº 8625 REG. Nº 21704 dia 18.12.86

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

0772

RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, no Palácio da Justiça, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Excmo. Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Excmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, FELICIO DE ARAUJO PONTES, JOSE ALBERTO SOARES MATA e ADIL SALGADO VIEIRA, ausentes o Procurador de Justiça ARTEMIS LEITE DA SILVA. Dando início aos trabalhos, explicou o Presidente que foi elaborada a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça e, por exigência legal, essa lista só pode ser publicada após aprovação pelo Conselho Superior. Passou S. Exa. a ler referida lista na qual constam, empatados no primeiro lugar, os Procuradores ARTEMIS LEITE DA SILVA, WILLIBRADO QUINZANILHA BIBAS, RUI REPUBLICANO GONCALVES E SILVA, NATHANIEL FARIAS LEITÃO, MOCYR BERGARDINO DIAS, EDITH MARILIA MATA CRESPO, ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, VERA DE MELLO DOS SANTOS OLIVEIRA, WILSON VIEIRA DE NOVA, CARLOS ALISON FREIXO, APASSO PINHO DA SILVA, OCTAVIO PROENÇA DE MORAES e JAYME NUNES LAMARÃO, todos com três anos, dez meses e quatro dias; em segundo lugar, o Procurador BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, com três anos e um dia; em terceiro lugar, o Procurador JOSE ALBERTO SOARES MATA, com dois anos, sete meses e dezanove dias; em quarto lugar, empatados, os Procuradores FELICIO DE ARAUJO PONTES e ADIL SALGADO VIEIRA, com um ano, dez meses e dezessete dias. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ATA foi feito o presente resumo.//////

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho
EXT. Nº 8627 REG. Nº 21707 dia 18.12.86

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Reformular parte do Plano de Aplicação no que concerne às despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, aprovada através da Portaria nº 003, de 12 de setembro de 1986, na forma a saber:

PLANO DE APLICAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Projeto/1072 - Implantação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM		Projeto/1072 - Implantação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM	
4130.01	- CZ\$ 554.126,37	4130.01	- CZ\$ 614.126,37
4130.05	- CZ\$ 40.878,04	4130.05	- CZ\$ 60.878,04
4130.06	- CZ\$ 168.840,00	4130.06	- CZ\$ 128.840,00
4130.07	- CZ\$ 454.372,80	4130.07	- CZ\$ 484.372,80
4130.32	- CZ\$ 1.431.782,79	4130.32	- CZ\$ 361.782,79
TOTAL	CZ\$ 1.650.000,00	TOTAL	CZ\$ 1.650.000,00

Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 25.882 de 16 de dezembro de 1986.

EXT. Nº 8629 REG. Nº 21710 dia 18.12.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 081/86
Partes - CELPA e IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
Objeto - Execução de obras de ampliação da RDU de Monte Alegre.
Modalidade de Licitação - Nº 01/118/36
Valor - CZ\$ 978.000,00
Cobertura Financeira - Documento de Investimento do exercício de 86
Prazo - 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir de 24.10.86.

Belém, 02 de dezembro de 1986

Ambré José Gluck Paul

Diretor-Presidente
EXT. Nº 8633 REG. Nº 21718 dia 18.12.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-licitação, PG-110/86, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a ENGENHARIA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei nº 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada nº PG-77/85, de cruzeiros para arçados a partir de 10/3/86, conforme as novas planilhas anexas ao Termo de Re-licitação.
Belém, 27 de dezembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
T. Nº 07857 REG. Nº 21708 dia 16.12.86

0773

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DEPA Nº 005 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUPER nº 29 de 02 de maio de 1986,

Considerando as disposições da Resolução CIP nº 191 de 25 de novembro de 1986;
Considerando a necessidade de serem corrigidas as distorções de preços de alguns produtos constantes nas Portarias SUPER nºs. 37/86 e 72/86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar preços máximos permitíveis de venda neste Estado para os bens e produtos abaixo relacionados, exceção do açúcar refinado amarelo que se aplica somente para o município de Belém:

Table with columns: PRODUTO, UNIDADE, PREÇO MÁXIMO NO VAREJO CZ\$. Includes items like Açúcar Refinado Amarelo, Doce em calda de abacaxi, etc.

Table with columns: Produto, Quantidade, Preço. Includes items like Yogurte em camadas, Yogurte Natural, Milho verde, etc.

Art. 2º - Os preços estabelecidos nesta Portaria, deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda, nos produtos ou em lugar visível e de fácil leitura ao público consumidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Delegada SUNAB/DEPA

EXT. Nº 8631 REG. Nº 21713 dia 18.12.86

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITA

CONTRATANTE: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE SILVA DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: O Contratado se obriga a executar os serviços de preparo de 10 ha de área, nas Bases Produtoras de Mudas de Seringueira.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITA

CONTRATANTE: Herculano Augusto de Freitas Torres
CONTRATADO: José Fernandes Teixeira
OBJETO DO CONTRATO: O Contratado se obriga a executar os serviços de 100.000 (cem mil) enxertos nos viveiros de seringueira nas Bases Produtoras de Mudas.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITA

CONTRATANTE: Herculano Augusto de Freitas Torres
CONTRATADO: José Maria Rabelo Mendes Junior
OBJETO DO CONTRATO: O Contratado se obriga a executar os serviços de preparo de área, para implantação dos viveiros de Citrus, Enxertia e Reparo de Ripados.

Sr. JOSÉ MARIA RABELO MENDES JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Engº Agrº ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO
CELSON BARRETO QUARTE
EXT. Nº 8628 REG. Nº 21705 dia 18.12.86

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma SOTOPE - Sociedade Técnica Operacional de Engenharia LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31.12.86.
FORO: Comarca de Belém

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma STAR- Serviços Topográficos Andrade de Ribeiro Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 1986.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES PEDRO ANDRADE RIBEIRO
Presidente - ITERPA STAR- Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma STAR- Serviços Topográficos Andrade de Ribeiro Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31.12.86
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31.12.86
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma TRAMONTELLA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31.12.86
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma PLANTEL-Agrimensura e Agronomia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de setembro de 1986.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma PLANTEL-Agrimensura e Agronomia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de setembro de 1986.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma PENTÁGONOS - Topografia Planejamento e Assessoria Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 1986.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a Firma SOTOPE- Sociedade Técnica Operacional de Engenharia LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31.12.86
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, toma público aos interessados que fará realizar no período de 29 e 30 de dezembro do corrente ano o EXAME DE ORDEM na forma do exposto no provimento nº 34, de 04.10.1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição dos mesmos na Secretaria do Conselho Seccional. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 16 de dezembro de 1986. a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE-Presidente.

EXT. Nº 8624 REG. Nº 21703 dia 18.12.86

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 120/86-05.12.86
O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da resolução nº 031 de 25.10.85, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:
1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.300.000,00 (DEZ MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATIVIDADE. Includes details for processing of data.

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.1.1-Pessoal Civil
3.1.1.1-01-Vencimentos e vantagens fixas Cz\$ 10.000.000,00
3.1.1.1-02- Despesas variáveis Cz\$ 300.000,00
TOTAL Cz\$ 10.300.000,00

2-Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da lei federal 4320 de 17.03.64, a saber:
2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 10.300.000,00 (DEZ MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/11/86, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 121/86- de 05.12.86
O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da resolução nº 031 de 25.10.85, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:
1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATIVIDADE. Includes details for supplementary credit.

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre PRODEPA e IEM DO BRASIL-INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aluguel de Máquinas
VALOR: Acrescer ao contrato original a importância de Cz\$ 2.800.000,00. (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA.
NOTA DE EMPENHO: Nº/ 601538 /86
EXT. Nº 8626 REG. Nº 21706 dia 18.12.86

Sindicato Rural de Castanhal
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1979
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 34.254,00, Renda Social Cr\$ 205.752,00, Renda Extraordinária Cr\$ 622.693,00. TOTAL DA RECEITA Cr\$ 862.699,00. DESPESA - Adm. Geral Cr\$ 340.804,00, Contrib. Regulamentares Cr\$ 106.340,00, Assist. Social 367.862,00, Assist. Técnica Cr\$ 5.824,00, Despesas Extraor. Cr\$ 1.100,00; Total do Custeio Cr\$ 821.930,00. Aplicação de Capitais Cr\$ 40.769,00. TOTAL DA DESPESA Cr\$ 862.699,00. Castanhal, 23 de maio de 1985. Carlos Barbosa P. Lima-Presidente, Heitor Espinheiro Pissal-Tesoureiro, Williams Pires de Sousa-Tec. Contabilidade CRC-Pa nº 3406. Aprovado em Reunião de 30.05.1985.

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1986
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 35.622,00, Renda Social Cr\$ 246.902,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1981
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 109.962,00, Renda Social Cr\$ 207.428,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1982
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 142.950,00, Renda Social Cr\$ 269.654,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1983
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 450.129,00, Renda Social Cr\$ 177.515,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1984
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 5.361.000,00, Renda Social Cr\$ 641.775,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1985
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 10.111.700,00, Renda Social Cr\$ 1.091.017,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1986
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 41.534.800, Renda Social Cr\$ 1.364.068,00...

SINDICATO RURAL DE CASTANHAL
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1987
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 20.267,40, R. Social 2.182,02, Renda Art. Cr\$ 106.050,40...

Remo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE"
aprovados em sessão de Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 1º setembro de 1986.

Fundo Social: - A Receita Ordinária será constituída de:
I- Receitas Tônicas: a) mensalidades; b) taxas diversas. II- Receitas Financeiras: a) juros; b) resultados diversos. Parágrafo 2º - A Receita Extraordinária será constituída de: I- Receitas de Subvenção II- Receitas Acessórias: a) doações; b) doativos; c) legados. III- Receitas Eventuais: a) recuperações diversas b) resultados sobre vendas e bens de uso; c) descontos obtidos. Mensalidade des. Jân.

Fins: - É uma sociedade civil, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira. A Associação terá como finalidade a implantação do CLUBE II, em Barcarena, Estado do Pará, Neste sentido, a ASSOCIAÇÃO fará o gerenciamento do CLUBE II, controlando, fiscalizando, aprovando, negando e emitindo relatório sobre todos os serviços e atividades necessárias à execução da implantação do CLUBE II dentro do prazo estabelecido no Art. 2º acima.

Sede: - Município de Barcarena, Estado do Pará.
Data da Fundação: - 1º de Setembro de 1986.
Administração e Representação: - Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: - 2 anos.
Duração: - Prazo indeterminado.

Responsabilidade: - Os associados não responderão direta ou subsidiariamente pelas obrigações que o Clube assumir.

Dissolução: - O Clube somente será extinto nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção do Clube, seu patrimônio reverterá ao Sócio Benemerito.

DIRETORIA: - Diretor-Presidente: - ANJELIO DUTRA PINTO CORREA brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado à Av. Romualdo Coelho nº 2180, Vila dos Cabanos - Barcarena-Pa.
Diretor-Secretário: - IRENILDE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Assistente Social.
Diretor-Financeiro: - CLAUDIO CASTRO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico.

Belém, 05 de dezembro de 1986
Angelo Dutra Pinto Correa
DIRETOR-PRESIDENTE

EXT. Nº 8630 REG. Nº 21712 dia 18.12.86

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
CGC Nº 04.340.709/0001-97

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 1986
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: SEDE SOCIAL, AVENIDA ALCIDO CACELA, 1458 - BELÉM-PA.
PRESEÇA: TOTALIDADE DOS CONSELHEIROS.

1 - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:
ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA, FIXADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.04.86.

2 - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:
A) ELEVAR, "AD REFERENDUM" DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 1987, A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DESTA ÓRGÃO E DA DIRETORIA, FIXADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.04.86, DE CZ\$ 110.000,00 PARA CZ\$ 124.000,00 A PARTIR DE 01.10.86;

B) EM CONSEQUÊNCIA DO DELIBERADO NO ÍTEM ANTERIOR, ELEVAR A CZ\$ 700,00 PARA CZ\$ 14.700,00 A REMUNERAÇÃO MENSAL DO DIRETOR FERNANDO RIBEIRO, A PARTIR DE 16.10.86.

LIDA E APROVADA VAI ESTA ASSINADA PELOS PRESENTES.
BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 1986.
AS.) PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, ANTONIO COUTO CARDOSO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 002425.

SECRETÁRIO GERAL
ALFREDO COELHO.
T. Nº 07860 REG. Nº 21715 dia 18.12.86

SIND. DO COM. ATAC. DE L. TINTAS E F. DE MAT. DE CONST. E DE MAT. ELÉTRICO NO EST. DO PARÁ
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1987

Table with columns: RECEITA, RENDA TRIBUTÁRIA, RENDA SOCIAL, RENDA PATRIMONIAL, RENDA EXTRAORDINÁRIA, TOTAL DA RECEITA. Values in Cr\$.

Table with columns: DESPESA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, ASSISTENCIA SOCIAL, TOTAL DO CUSTEIO. Values in Cr\$.

Aprovada em Assembleia Geral Ordinária em 22/11/86
Belém, 26 de novembro de 1986
a.) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Presidente
a.) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Tesorero

a.) JOÃO DE LIMA
Téc. em Cont. CRC.Pa. 1610
CIC 001269422-34
T. Nº 07859 REG. Nº 21717 dia 18.12.86

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO "UNIDOS VENCEREMOS" APROVADO EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 1986.

Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO "UNIDOS VENCEREMOS"
Fundo Social: Constitui o patrimônio do Centro, todos os bens móveis e imóveis, adquiridos pelo referido Centro; ou através de doações e legados;
Fins: O Centro Comunitário "Unidos Venceremos" tem por finalidade: I- Incentivar, coordenar e promover a assistência social e filantrópicas aos seus membros; II- Colaborar com os Poderes Públicos e Associações Congêneras no estatuto e soluções dos problemas relacionados com o interesse dos seus membros, visando A) O desenvolvimento social e urbano da área em que atua; B) A observância das leis vigentes no país, cumprindo o princípio da moral e compreensão dos deveres cívicos; C) Manter uma escola de 1ª e 2ª série e defender o interesse inerentes ao seu desenvolvimento; D) Prestar outros serviços de acordo com as necessidades e dentro de seus limites;

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Bairro do Bengui, passagem São João nº 225294, esquina da passagem Piratiniga.
Data de Fundação: 25 de setembro de 1985
Administração e Representação: Diretoria
Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos
Duração: Indeterminada

Responsabilidade: Os membros da diretoria não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário "UNIDOS VENCEREMOS"
Dissolução: Em caso de dissolução, todos os bens e documentos do Centro Comunitário UNIDOS VENCEREMOS, serão entregues a outra entidade ou Associação Congênera, sediada no bairro do Bengui.

Diretoria: Presidente: Domingas Neris Martins Quinto
Secretária: Maria Inês dos Santos Camarão; Tesoureira: Elizabeth Silva de Souza.

Belém, 15 de dezembro de 1986
DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO
Presidente - (C.nº 16.459)

ANÚNCIOS

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM - TECEJUTA
C.G.C. 05.706.767/0001-54
Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de outubro de 1985.
RELATORIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas:
Atendendo à dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo à apreciação de Vv.S. o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1985. - Quaisquer outros esclarecimentos e detalhes serão fornecidos aos Senhores Acionistas, sempre que solicitarem, em nossa sede social na Avenida Augusto Meira s/n., Bairro da Prainha, Santarém-Pará.

Table with columns: ATIVO, CIRCULANTE, Disponibilidades, Caixa, Bancos, Créditos. Values in Cr\$.

Table with columns: MATERIAL, Matéria Prima, Material Secundário, Produtos em Elaboração, Produto Acabado, Almoxarifado, Material de Embalagem, Combustível e Lubrificantes, Despesas de Exercícios Futuros. Values in Cr\$.

Table with columns: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, Contas Correntes PERMANENTE, Imobilizações Financeiras, Participações Societárias, Imobilizações Técnicas. Values in Cr\$.

Table with columns: TERRENOS, Edifícios e Construções, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Ferramentas, Veículos, Móveis e Utensílios, Depreciação Acumulada. Values in Cr\$.

Table with columns: PASSIVO, CIRCULANTE, Fornecedores, Obrigações Fiscais a Recolher, Contas Correntes, Provisões, Financiamentos, Contas a Pagar. Values in Cr\$.

Table with columns: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, Contas Correntes, Financiamentos, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital, Reserva de Capital, Reserva de Lucros, Resultado do Exercício. Values in Cr\$.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, RECEITA BRUTA, RECEITA LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, Despesas de Vendas, Despesas Administrativas, Despesas Tributárias, Despesas do Pessoal, Despesas Financeiras, Variações Monetárias Passivas, Outras Receitas Operacionais, LUCRO OPERACIONAL, Receitas Não Operacionais, Saldo Devedor da Cor. Monetária. Values in Cr\$.

Table with columns: Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos no Balanço de 31.10.1985, ORIGENS, Resultado do Exercício, Depreciação, Aumento Passivo Longo Prazo, Correção Lucros Acumulados, Contrib. p/ Reserva de Capital, Redução Ativo Longo Prazo. Values in Cr\$.

Table with columns: APLICAÇÕES, Aplicações no Permanente, Aumento Ativo Longo Prazo, Aumento Capital Circulante, Total das Aplicações, Variação do Capital Circulante no Balanço de 31 de outubro de 1985, Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante. Values in Cr\$.

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras em 31.10.1985
Nota 01 - Resumo dos Principais Procedimentos Contábeis
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância do disposto na Lei 6404/76 e das normas estabelecidas pelo Decreto-Lei 1598/77, adotados os seguintes critérios:
1.1 - A Provisão para Devedores Duvidosos deixou de ser feita, face a boa liquidez dos títulos em carteira.

0774

após a última publicação, apresenta defesa nos autos do Processo nº 01020/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de dezembro de 1986
Conselheiro LECYR RIGODES
Presidente em exercício

(G.nº16.410 - Dias: 12, 15 e 18/12/86)

PORTARIA Nº 858/86-CCM de 17 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Assessor da Presidência, nomeado através da Portaria nº 310/86-CCM, de 03.06.1986, o tempo de serviço já prestado, no total de 06 anos, 10 meses e 12 dias, a partir do mês de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 859/86-CCM de 17 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, nomeado através da Portaria nº 683/86 de 09.09.1986, o Tempo de Serviço já prestado, no total de 16 anos, 10 meses e 03 dias, a partir do mês de setembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 860/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Conceder ao funcionário MÁRCIO ANTONIO CAMPOS, Auxiliar de Gabinete, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, durante o período de 08 a 17 de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 861/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Dispensar do ponto, todos os profissionais deste Conselho que comprovadamente comparecerem ao 1º SIMPÓSIO PARAENSE DE CONTABILIDADE, a ser realizado neste Capital no período de 25 a 27 do corrente;

A comprovação da frequência deverá ser feita junto ao Departamento Administrativo ao final do Simpósio.

PORTARIA Nº 862/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar que as férias do servidor, LUIZ BARBOSA MARVÃO, Encarregado de Seção, CN-NM-DAI-020.3, colocado à disposição deste Conselho de Contas, pela Secretaria de Agricultura, sejam gozadas durante o período de 20 de novembro a 1º de dezembro de 1986, relativas ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 863/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar que as férias da servidora, LANA BARCESSAT PINTO, Secretária de Conselho, lotada no Gabinete do Conselho LORIVAL REI DE MAGALHÃES, sejam gozadas durante o período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 1986, relativas ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 864/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Conceder ao funcionário LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor Jurídico da Presidência, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, conforme o Artº 98 da Lei nº 749/53 de 24 de dezembro de 1953, a partir de 07.11.1986.

PORTARIA Nº 865/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Conceder ao funcionário, PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme o Artº 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a partir de 26 de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 866/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Conceder Suprimento de Fundos, ao Dr. DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor de Departamento, na importância de Cz\$-7.340,00, (sete mil, trezentos e quarenta cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.004.3132-Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 867/86-CCM de 20 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Termos de Contratos de prestação de serviços, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Capanema e os Srs. João Guilherme Sanjad Souza e José Antonio Barata.

PORTARIA Nº 868/86-CCM de 20 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Salvaterra, que abrem Créditos Suplementares.

PORTARIA Nº 869/86-CCM de 20 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 17.684, 17.685, 17.800, 17.801 e 17.826, procedentes da Prefeitura Municipal de Belém, que abrem Créditos Suplementares.

PORTARIA Nº 870/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento da Lei nº 052/85, procedente da Prefeitura Municipal de Rio Maria, que aprovou o orçamento programa para o exercício de 1986.

PORTARIA Nº 871/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 255, 256, 257/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abrem Créditos Especiais nos valores de Cz\$-30.000,00 - Cz\$-22.500,00 - Cz\$-100.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 872/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 232/86, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que autoriza Convênio com a SEPLAN.

PORTARIA Nº 873/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento das Resoluções nºs 001, 002 e 003/86, procedente da Câmara Municipal de Chaves, que reajustam os subsídios e fixam diárias dos Vereadores.

PORTARIA Nº 874/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 06 e 07/86, procedente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, que reajustam os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 875/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 01/86, procedente da Câmara Municipal de Malgaço, que fixa subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 876/86-CCM de 19 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/86, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 877/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento da Resolução nº 004/86, procedente da Câmara Municipal de Chaves, que fixa verba de representação ao Presidente da Câmara, na base de 100% sobre o subsídio de Vereador.

PORTARIA Nº 878/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 630, 631, 632, 633, 635, 636, 637, 638, 639, 640, e 642/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Benevides, que abrem Créditos Suplementares.

PORTARIA Nº 879/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 001, 002, 003 e 004/86, procedentes da Câmara Municipal de Curralinho, que fixam diárias, subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e revogação do Decreto nº 002/86.

PORTARIA Nº 880/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/86, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu, que abre Crédito Especial no valor de Cz\$-500.000,00.

PORTARIA Nº 881/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 214/86, procedente da Prefeitura Municipal de Portel, que abre Crédito Especial no valor de Cz\$-112.500,00.

PORTARIA Nº 882/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 015/86, procedente da Prefeitura Municipal de Ourém, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-505.000,00.

PORTARIA Nº 883/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 003/86, procedente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 884/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 232-A/86, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-70.600,00.

PORTARIA Nº 885/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 261/86, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-25.000,00.

PORTARIA Nº 886/86-CCM de 18 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento da Lei nº 821/85, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que concede aos servidores estatutários um reajuste de 30% a partir de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 887/86-CCM de 25 de novembro de 1986 - Conceder Suprimento de Fundos, a funcionária KÁTIA JANILE DOS SANTOS PONTES, Assessor da Presidência, na importância de Cz\$-10.000,00 (dez mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.004.3132-Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 888/86-CCM de 24 de novembro de 1986 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 1986, a Licença para acompanhar seu filho menor ao Estado de São Paulo, a funcionária SÔNIA MARIA CUNHA DIAS, Secretária de Conselho, de acordo com o previsto no Artº 105 da Lei nº 749 de 24.12.1953.

PORTARIA Nº 889/86-CCM de 25 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 214, 215, 216, 217, 218,

219, 220, 221, 222 e 223/85, procedentes da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que dispõem sobre transferências de saldos de Dotações Extraorçamentárias. Sendo que os Decretos nºs 249 e 250/86, alteram as redações dos Decretos nºs 218 e 219/85.

PORTARIA Nº 890/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais na ficha funcional do servidor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor, nomeado através do Decreto Governamental nº 4202, de 20.01.86, o Tempo de Serviço já prestado, no total de 14 anos, 06 meses e 16 dias, a partir do mês de novembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 891/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais na ficha funcional da servidora CARMEN LÚCIA RAMOS MARGULHÃO, Secretária de Conselho, nomeada através da Portaria nº 030/86-CCM de 20.01.1986, o Tempo de Serviço já prestado, no total de 17 anos, 11 meses e 22 dias, a partir do mês de novembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 892/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Conceder 01 (um) ano de Licença sem vencimentos ao servidor, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, a partir de 1º de dezembro de 1986.

PORTARIA Nº 893/86-CCM de 27 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor, AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Inspetor Regional, nomeado através da Portaria nº 687/86-CCM de 10.09.86, o Tempo de Serviço já prestado, no total de 6 anos, 3 meses e 24 dias, a partir de 26 de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 894/86-CCM de 27 de novembro de 1986 - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional da servidora, MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assistente de Departamento, nomeada através da Portaria nº 074/86-CCM de 22.01.1986, o Tempo de Serviço já prestado no total de 10 anos, 01 mês e 22 dias, a partir de 26 de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 895/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 054/86, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-1.747.000,00.

PORTARIA Nº 896/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 046, 047 e 048/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que abrem Créditos Especial e Suplementares, nos valores de Cz\$-420.000,00 - 250.000,00 e 150.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 897/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 51/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-401.000,00.

PORTARIA Nº 898/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 55/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-800.000,00.

PORTARIA Nº 899/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 002/86-FJ, celebrado entre o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (EMERBL) e ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

PORTARIA Nº 900/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 254 e 255/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Breves, que abrem Créditos Suplementares nos valores de Cz\$-2.380.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 901/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 20/86-GABS-SEHAD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Servinorte - Serviços Comércio e Representação Ltda.

PORTARIA Nº 902/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 608, 609, 610, 611 e 612/85, procedentes da Prefeitura Municipal de Benevides, que abrem Créditos Especial e Suplementares nos valores de Cz\$-108.000.000 - 176.000.000 - 100.000.000 (especial) - 181.000.000 e 65.000.000 respectivamente.

PORTARIA Nº 903/86-CCM de 26 de novembro de 1986 - Determinar o cadastramento da Portaria nº 01/86, procedente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$-80.000,00.

PORTARIA Nº 905/86-CCM de 28 de novembro de 1986 - Determinar que as férias do servidor, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares, colocado à disposição deste Conselho de Contas, pela Prefeitura Municipal de Belém - PNB, sejam gozadas durante o período de 01 a 30.12.1986. (G.nº16.390)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação fica a empresa PRIB DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, reclamada nos autos do Processo nos autos do Processo nº 2a.JCJ-792/86, em que é reclamante IVAN SANTOS DA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido, para pagamento da importância de Cz\$-2.348,11 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS), pertinente ao principal e custas devidos nos autos supra, conforme resumo:

Principal.....Cz\$-2.136,10
Custas de sentença... 126,56
Custas de liquidação... 85,45
Cz\$-2.348,11

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário do Estado do Pará e afixado na sede desta Junta, em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

José Eduardo Andrade Diniz, Tó. Judiciário. Eu, Maira Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrovi.

ROLDÃO DA SILVA ALVES
JUIZ PRESIDENTE (G.nº16.430)

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa SACOLÃO DAS CARNES LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1.079/86, em que é reclamante EDEVALDO CARVALHO BARRATO, ora em lugar incerto e não sabido, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS, pertinente ao principal e custas devidas nos autos do Processo supra, conforme resumo:

Principal.....Cz\$-5.500,00
Custas..... 430,50
Cz\$-5.930,50

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e em lugar de costume na sede desta Junta. Eu, digo. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

José Eduardo Andrade Diniz, Tó. Judiciário, datilografai e eu, Maira Luiza Nobre de Brito, diretora de Secretaria, subscrovi.

ROLDÃO DA SILVA ALVES
JUIZ PRESIDENTE (G.nº16.429)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de janeiro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a.JCJ-1695/86, movida por CARLOS AFRONSO NASCIMENTO SILVA contra BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES (AGÊNCIA TAPAJÓS), bens encontrados à Trav. Mauriti, 657, e que são as seguintes: UM APARELHO DE AR REFRIGERADO, MARCA GE, MODELO GCF2010T891/50, SÉRIE HLI178620,

115 VOLTS, 120 AMP., 50/60 HZ, 1 CV, 10.000 BTUS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-3.000,00; UM COFRE DE AÇO, MARCA MARTE, COR MARROM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-3.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$-6.000,00.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1986. Eu, *ROLDÃO DA SILVA ALVES* (GRAÇA TOUTONGE) Tó. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu *ROLDÃO DA SILVA ALVES* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria subscrovi.

V I S T O: MARIADA WANDERLEY COELHO
Juiz do Trabalho, Presidente
(G.nº16.435) da 3a. JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1987, às 16:40 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a. JCJ-CP-68/86, movida por PEDRO NEGRÃO RODRIGUES contra ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., bens esses encontrados à Av. Serzedelo Corrêa nº 440, e que são os seguintes: UMA CAMIONETE FIAT, ANO 1986, TIPO PICK-UP, COR CINZA ARGENTO, SÉRIE E CHASSIS Nº 01062075, COM 59 HP, COM 04 CILINDRAS, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PLACA Nº 1798, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-75.000,00; UM AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, ANO 1986, TIPO 147C, COR CINZA ARGENTO, SÉRIE E CHASSIS Nº 01061818, COM 62 HP, COM 04 CILINDRAS, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INDÚSTRIAS BRASILEIRAS, PLACA Nº 1828, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-75.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$-150.000,00.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de dezembro de 1986. Eu, *ROLDÃO DA SILVA ALVES* (GRAÇA TOUTONGE), Tó. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu *ROLDÃO DA SILVA ALVES* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrovi.

O JUIZ: FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da
(G.nº16.450) 3a. JCJ de Belém, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

10.12.86

AC.nº 1.453/86. PROC.TRT-R.EX-OFF e RO 1103/86.1a. JCJ de Belém-Relator: Juiz Severino Costa. Reclamante: Recorrente: Manoel Amaral Medeiros (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo). Reclamado-Recorrido: Município de Belém-SESAN-Departamento de Limpeza Pública (Dra. Ana Ségria Cal Fonseca).

EMENTA: O quinquênio acompanha o tempo de serviço do empregado e deve ser reajustado a cada cinco anos de serviço.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, negaram provimento ao recurso ex-officio e deram em parte provimento ao recurso voluntário, restando parcialmente, deferindo ao reclamante o adicional por tempo de serviço, conforme pleiteado, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 1.454/86. PROC.TRT RO 1158/86. JCJ de Santarém-Relator: Juiz Severino Costa. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Dr. Adalberto M. Vilar). Recorrido: Ronan Ferreira Borges (Dr. Roberto R. da Silva Rutowicz).

EMENTA: A jornada diária do médico é de 4 horas, sendo consideradas extras as horas que excedente desse limite.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.455/86. PROC.TRT RO 1202/86. 3a. JCJ de Belém-Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Cia. de Navegação da Amazônia-CNA (Dr. José Santana de S. Pereira). Recorrido: Haroldo Uaraci de Souza (Dr. Miguel G. Serra e outro).

EMENTA: O trabalho de igual valor é aquele que é prestado com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica (art. 461, §1º, da CLT).

Restou provado nos autos que o trabalho executado pelo reclamante e paradigma tinha igual valor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.456/86. PROC.TRT RO 1219/86.4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Lauro Moreira Farias (Dr. Miguel Antonio Campos Serra). Recorrido: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA (Dr. Francisco de Assis Carvalhaes Rodrigues).

EMENTA: I - São aplicáveis à empresa reclamada, ENASA, conforme jurisprudência quase unânime nesta região, as convenções coletivas de trabalho da categoria profissional, na qual estão fundados vários dos pleitos da inicial.

II - O pagamento feito mês a mês, de direitos como férias e FGTS é irregular, pelo que a primeira parcela não foi concedida, havendo, no caso, direito à dobra da mesma, e quanto à segunda, comprovado, ficou o prejuízo do empregado com o sistema adotado pelo empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Horácio Barros e Ribamar Soares, deram-lhe em parte provimento para, incluir na condenação as diferenças reclamadas em razão da aplicação das convenções coletivas (diferenças de soldada base, de etapa mensal, de insalubridade, de horas extras, de repouso remunerado, de férias, de gratificação de Natal e de FGTS); determinar que o pagamento das férias de 82/83 e 83/84 seja feito em dobro e não singelamente como está no decisório, sendo que, relativamente ao FGTS do período de 30.8.82 a 31.12.84, deferir o pleito, com os acréscimos de juros e correção monetária, na forma da lei, deduzidos os valores pagos ao empregado, com o recolhimento do valor apurado à conta do Banco depositário, tudo conforme a fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$... 192,47 sobre Cz\$5.000,00.

AC.nº 1.457/86. PROC.TRT RO 1232/86.1a. JCJ de Belém-Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Idelson de Jesus Souza Leal (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: Rodoviária Serra Norte Ltda. (Dr. Hilton da Silva Pontes).

EMENTA: Trabalho externo sem controle de horário. Falta de comprovação de que, para cumprir a rota de terminada pelo empregador, fosse o recorrente obrigado a sobre-jornadas.

O pretendido salário profissional não está previsto em lei ou norma coletiva de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.458/86. PROC.TRT-R EX OFF e RO 1244/86.7a. JCJ de Belém-Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente-Reclamado: Governo do Estado do Pará-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP (Dr. José Maria Tuma Haber). Recorrido-Reclamante: Zacarias Aquino Dias (Dr. Antonio Dias).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia, em consonância com as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento do recurso voluntário, fundada em deserção; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.459/86. PROC.TRT RO 1246/86. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Grêmio Recreativo Guamaense Arco Iris (Dr. Valdemar da Silva). Recorrido: Raimundo Ferreira Monteiro (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Não havendo discussão sobre relação de emprego, o depósito ad recursum deveria ter sido feito na conta vinculada do empregado, no presente caso, e não foi, pelo que não se pode conhecer do recurso do reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque não observado o § 4º do art. 899 da CLT.

AC.nº 1.460/86. PROC.TRT-RO 1251/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes João da Silva Carneiro - reclamado e Edson Rodrigues dos Passos - litisconsorte (Dr. Rubens Nascimento Mota). Recorrido: Raimundo Reginaldo Belo Pinto (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Não provou o litisconsorte a propriedade da aparelhagem sonora operada pelo reclamante. Fatos apurados na instrução levam a crer que a atividade era explorada em conjunto com o reclamado, por isso, a providência adotada pela instância a quo quanto à condenação solidária, foi a melhor possível.

Na avaliação da prova é de se dar preferência às declarações da testemunha que demonstrou melhor conhecimento dos fatos em discussão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.461/86. PROC.TRT AI 1318/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravo: Mário Rodrigues Cordeiro (Dr. Deusdith Brasil). Agravado: RELUBEL-Revendedora de Lubrificantes Belém Ltda. Sucessora de DILUBEL-Distribuidora de Lubrificantes Ltda. (Dr. Paulo Roberto Carneiro).

EMENTA: Não se conhece do agravo uma vez que a procaução não está autenticada na forma da lei.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo porque subscrito por advogado não habilitado para tal.

0777

10 - Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

AG. Nº 1.467/86, PROC. TRT Nº 1329/86, 3ª JGJ de Belém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: Ve... pertina Virgínia Dias de Arruda Camara (Dr. Anthe... ro Hloy de Arruda Lima), Agravada: Solange Manoel de Sousa Barros e OUTROS (Dra. Elizabeth Maria Sp... rano).

EMENTA: Provado nos autos que a decisão que a agrava... vanta alega que não lhe foi comunicada, o foi, no dia 10.6.86, por notificação regular. Assim, o agr... vo de petição, cujo seguimento foi denegado, foi

interposto intempestivamente, como entendeu o Juiz de primeira instância, pois, apresentado depois do transcurso do prazo legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e ne... garam-lhe o provimento, para manter o despacho agr... vado.

AG. Nº 1.463/86, PROC. TRT Nº 1342/86, JGJ de Abae... tuda, Relator: Juiz Torquato Barros, Agravante: I... SIBEL - Sistema de Telecomunicações e Eletrificação Ltda. (Dra. Carmen Lúcia Aguiar), Agravada: Ubirajara Lima (Dra. Wilma Chavaglia e Maria José Cavalli).

EMENTA: Depósito para recurso efetuado fora da ju... rrisdição da Junta, afronta a norma fixada no pará... grafo 1º do art. 609 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e ne... garam-lhe o provimento, para manter a decisão agrava... da.

AG. Nº 1.464/86, PROC. TRT Nº 1346/86, 4ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: Con... parativa da Indústria Pecuaría do Pará Ltda. (Dr. Raimundo Miranda), Recorrido: José Roberto de Olivei... ra Costa (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

EMENTA: A reclamada não pagava todas as horas ex... tra trabalhadas pelo reclamante, como ficou certo dos elementos constantes dos autos, sendo que... as que pagava o fazia com adicional de 20%, quando não havia acordo no sentido de prorrogação de horário. Correta a sentença ao deferir tais horas, bem como a diferença referente ao adicional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso ino... terposto e negaram-lhe o provimento para, reformando o parcialmente a decisão recorrida, determinar a retificação da data final de apuração de horas ex... tra, para 30.09.86, mantida a sentença em seus de... mais termos, custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AG. Nº 1.465/86, PROC. TRT Nº 1356/86, 1ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Torquato Barros, Recorrente: Pe... dro Ribeiro Dias (Dra. Brilene Gonçalves Lima) e Mi... neração Taboas S/A (Dr. Vanilson Heskech), Recorri... dos: OS MAMBOS.

EMENTA: "Os juros de mora e a correção monetária in... cumbem na liquidação, ainda que omisso o pedido i... nicial ou a condenação". (Eunúciado nº 211 do O. TST).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os re... cursos e negaram o provimento ao recurso do reclama... te e deram-lhe em parte provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, considerar como data de admissão do reclamante na empresa os dias reconhecidos a maior, mantida a sen... tença em seus demais termos, custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AG. Nº 1.466/86, PROC. TRT Nº 1365/86, 3ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Torquato Barros, Recorrente: ME... LLA - Lojas de Departamento S/A (Dr. Ubirajara Perrei... ra da Silva) e Gêlia Maria Coelho Vas (Dr. Francis... co Hosanam Oliveira), Recorridos: OS MAMBOS.

EMENTA: Alegações de inicial não atacadas pela de... fesa são tidas por verdadeiras. Reajusta-se a sentença em conformidade com as provas dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os re... cursos e, negaram-lhe o provimento ao recurso da re... clamada, por maioria de votos, vencidos os MAMBOS. Juizes Revisora e Lygia Oliveira, deram-lhe em par... te provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir à reclamante o número de horas extras nos sábados, conforme o pedido inicial, por unanimidade, manti... veram a sentença em seus demais termos, custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AG. Nº 1.467/86, PROC. TRT Nº 1369/86, 1ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Torquato Barros, Recorrente: I... TABA-TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZO... NICA S/A (Dr. Gerson V. G. de Matos), Recorrido: T... ANTONIO CARLOS ALVES DE ABREU (Dr. Opiter F. Cavai... cante Jr.).

EMENTA: Para que se reconheça a Justa Causa para a dispensa do empregado é necessário que a falta grave a ele imputada reste indiscutivelmente com... provada nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... deram-lhe em parte provimento para, mandar compen... sar os valores comprovadamente pagos a título de ho... ras extras, por maioria de votos, manter a sentença no tocante ao salário-família, por unanimidade, man... ter a sentença em seus demais termos, custas, as fix... adas no primeiro grau de jurisdição.

AG. Nº 1.468/86, PROC. TRT Nº 1377/86, 4ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Torquato Barros, Agravante: BOTAVA MAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A (Dra. Maria de Lour... tes Costa e Santana Pereira), Agravada: MANRICO AL... ES DA SILVA (Dra. Brilene Gonçalves Lima de Quei... os).

EMENTA: As custas, no caso de embargos de terceiro, foram fixadas em 5% (cinco por cento) do valor e referências, através da Resolução Administrativa nº 84/85, do Colendo TST.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e... deram-lhe em parte provimento para, reformando par... cialmente a decisão recorrida, fixar as custas no percentual de 5% sobre o valor de referência real, mantida a decisão em seus demais termos.

AG. Nº 1.469/86, PROC. TRT Nº 1384/86, 5ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: He... ríque Vieira Brito (Dra. Maria Barros Pereira), Re... corrida: Central Brasileira do Norte do Brasil S/A ALBERCORINTH (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: A transferência do empregado com previsão de tempo, constante de documento escrito leva à con... ciliação da que o ato decorreu de necessidade de serviço, pelo que acertada a decisão ao deferir o adicional estabelecido no § 3º do art. 469 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... deram-lhe em parte provimento, reformando parcial... mente a decisão recorrida, incluir na condenação o adicional de transferência com referências nas diferenças alinhadas na inicial, a apurar em li... quidação de sentença, mantida a sentença em seus demais termos, custas pela reclamada na quantia de G\$312,47, sobre G\$11.000,00.

AG. Nº 1.470/86, PROC. TRT Nº 1390/86, 3ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: An... tonio Dias (Dr. Manilson Ferreira Heskech), Recor... rido: Antonio da Silva Dietencourt (Dra. Maria Gra... cia Vale Peiteosa).

EMENTA: In casu, há coisa julgada, como decidiu a Instância de origem, sendo que as partes deste e... do primeiro processo são as mesmas e o objeto aqui converte-se da reintegração em indenização em dobro - pode ser obtido através de execução daquela ou... tra ação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AG. Nº 1.471/86, PROC. TRT Nº 1394/86, JGJ de Gapa... neira, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: Virgílio Martins Lopes de Mendonça (Dra. Baldy Di... as), Recorrida: Lauro Metá Ferreira.

EMENTA: A quitação de parcelas rescisórias de em... prego com mais de um ano de serviço só tem vali... dade se feita na forma prevista no § 1º do art. 477 da CLT, inaplicável alegação de inexistência do empregador para eximir-se do cumprimento dessa formalidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AG. Nº 1.472/86, PROC. TRT Nº 1395/86, JGJ de Gapa... neira, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: Ma... nosi das Graças dos Santos Balleiro (Dr. João Mes... stas dos Santos), Recorrida: Alair Martins de Nas... cimento & Cia. Ltda. (Dra. Maria Leopoldina Aragon).

EMENTA: Mais do que provado a fraude em relação ao tempo de serviço do reclamante, in casu, pelas ano... tagens constantes de sua carteira de trabalho, onde se vê que entre um e outro dos contratos registra... dos o espaço era mínimo. Logo, é de se concluir que o período que este pretende seja contado como um só, deve ser-lhe, com os efeitos decorrentes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... deram-lhe em parte provimento para, reformando par... cialmente a decisão recorrida, considerar como um o contrato de trabalho do período de 12.83 a 20.8.86, devendo ser retificada a data de saída const... tante de f. 15 da CTPS do empregado, deferindo no mesmo as parcelas dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 da ini... cial, a serem apuradas em liquidação de sentença, deduzindo-se do total os valores dos recibos de f. 27 e 28, conforme determinado na fundamentação, contendo-se os juros e correção depois dessa dedução, mantida a sentença em seus demais termos, custas pela reclamada na quantia de G\$309,10 sobre G\$11.000,00.

AG. Nº 1.473/86, PROC. TRT Nº 1361/86, 4ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: IN... DÚSTRIA S/A - Indústria e Comércio (Dra. Margos A. Drummond e Antonio Carlos Beckman), Recor... ridos: Henry Machado Vieira (Dr. Renato Bonfassi de Almeida e Lindomar Lúcia de O. Brindanha) e Ho. Gora... Trudeas, Com. e Navegação e Aluminio Brasileiro S/A ALDABE - Indústria e Comércio (Dr. Gerson de Oliveira Souza).

EMENTA: Não havendo prova nos autos de que a empre... sa subempregadora possui idoneidade financeira ca... paz de suportar os encargos sociais referenciados nos autos empregados, é de manter-se a solidariedade de... terminada na sentença, relativamente à empresa em p... restadora principal (Aplicação do art. 455 da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... deram-lhe em parte provimento para, reformando par... cialmente a decisão recorrida, limitar o repouso de... muniado ao número de dias requeridos na inicial, mantida a sentença em seus demais termos, custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

AG. Nº 1.474/86, PROC. TRT Nº 1363/86, 4ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: ME... DICIONAL Medicamentos Gerais Ltda. (Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto), Recorrido: Dionísio da Costa Garde... so (Dra. Olga Ruyra).

EMENTA: "I" - Se a decisão, in casu, foi mal feita, não é esse motivo para se anular o processo. Verdu... damente incoerente a alegação de que a peça firm... zada aliás por profissional devidamente habilitada não constitui contestação por não conter uma linha... em tal sentido.

II - Não houve modificação da situação do reclamante após a baixa de sua carteira de traba... lho, continuando ele como empregado da empresa, prestando os mesmos serviços que prestava antes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... deram-lhe a preliminar de nulidade do processo, fundada em erro no andamento de defesa, por falta de ampar... legal negaram-lhe o provimento para confirmar a sentença recorrida.

AG. Nº 1.475/86, PROC. TRT Nº 1368/86, JGJ de Abaste... tuda, Relator: Juiz Ribamar Soares, Recorrente: Boné Fruges e Comércio Comércio Correia S/A (Dr. Antonio Maria F. Cavalcante), Recorrida: Jackson Luiz Bello.

EMENTA: As horas extras e o adicional noturno inte... gram os direitos do reclamante na forma da lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e ne... garam-lhe o provimento para confirmar a sentença re... corrida.

AG. Nº 1.476/86, PROC. TRT Nº 1366/86, 3ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Lygia Oliveira, Recorrente: J... João Evangelista de Jesus Costa (Dr. Miguel Herrero) e Garvalho e Leite Ltda. (Oficina Monte São) (Dr. Sus... non F. de Sousa Junior).

EMENTA: I - Momento em fases finais é que a empre... sa empurrou o laudo pericial traido aos autos, sob a alegação de que dele ainda cabia recurso administrativo, protestando então pelo fato de não se a... guardar a decisão final a respeito. Incoerente tal manifestação, visto como não houve qualquer requerimento nesse sentido an... tes, donde rejeitar-se a nulidade requerida no re... curso com tal base.

II - A insalubridade na atividade do recla... mante foi constatada como de mais alta grau, insal... sendo neutralização de qualquer espécie quanto aos efeitos nocivos.

III - A diferença de horas extras pela não integração de adicional de insalubridade tem precedê... ncia, uma vez que a empresa efetuava o pagamento da parcela sem tal integração.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os re... cursos, mandando desentranhar dos autos o documen... to de f. 46 a 47, porque juntado a despeito de não ter sido a preliminar de nulidade do processo, fundada em erro no andamento de defesa, por falta de amparo legal no art. 111, inciso II, da CLT, e, por unanimidade, negaram o provimento ao recurso do reclamante, por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação a parcel... la de diferença de horas extras em razão da idade de insalubridade, a apurar em liquidação. Pelo voto de desamento, mandar excluir da condenação as custas comuns ao reclamante, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos, custas as fixadas em 1º grau de jurisdição, pela reclamada. REPUBLICAÇÃO

AG. Nº 1.498/86, PROC. TRT Nº 918/86, 4ª JGJ de Be... lém, Relator: Juiz Arthur Belas, Recorrente: Recorrente: José Maria de Nazare (Dra. Maria Barros Pereira), Recorrida: Requerida: Cia.ervejaria Brahma (Dr. Al... temar da Silva Pass).

EMENTA: Se, no contestar a ação de consignação pro... pnesta pela empresa, o empregado repetiu a imputa... ção de cometimento de falta grave, não pode, no re... curso, alegar o tempo de sua defesa, alegando au... sência de imediatidade entre a falta e a dispensa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e... negaram-lhe o provimento no tocante à justa causa, mantendo a sentença neste particular e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao reclamante a parcel... la de horas extras e suas reflexões, a ser apura... da segundo os cartões de ponto constantes dos au... tos, além do pagamento de um dia de repouso remu... nado, mantida a sentença em seus demais termos, as... tas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 10 de dezembro de 1986

Belém, 10 de dezembro de 1986
Belém, 10 de dezembro de 1986
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência (G. nº 26.420)

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA

RECORRENTE = BELTA - EMPREGADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Pinheiro

RECORRIDO = JOSE DA SILVA BRAHMA Advogado: Dr. Vânia Alcântara Pessôa

REPARAÇÃO

I - Revisão em ordem, fundamentada nos dois alíneas do art. 609 da CLT.

II - A recorrente incurrou em culpa e, v. Adm... do de f. 130/131 que, fundamenta decisório da Instância In... cial, reconheceu erro e pediu reparação em re... pedido a determinou o honorários de Junta de origem e... correção do adito. Aponta violação de lei e estatuto da Jurisprudência.

III - Quanto ao pronunciamento emitido na alínea b... da f. 130/131, sustenta violação do § 1º do art. 111 da CLT (Lei 5.462/69) e alínea b do art. 17 de Lei 5.114/61. Não tem par... te o art. 111, inciso II do art. 111 da CLT. Não houve, nos autos, o cumprimento do art. 37 da CLT. Não houve, nos autos, o cumprimento do art. 37 da CLT. Não houve, nos autos, o cumprimento do art. 37 da CLT. Não houve, nos autos, o cumprimento do art. 37 da CLT. Não houve, nos autos, o cumprimento do art. 37 da CLT.

Pois o caso fático, não sendo ser seguido de efeitos transitivos de f. 130/131, não a afeta de nulidade de declaração de divórcio e nulidade. Assim, não sendo a nulidade de nulidade em matéria fática.

IV - Por outro lado, a Egfóxia Corte adotou uma decisão interlocutória, ao determinar a baixa dos autos à Junta de origem...

V - Ante o exposto, denegou a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 27 de novembro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRT RO 1201/86

RECORRENTE: J. CRUZ ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogada: Dra. Kátia Valério

RECORRIDO: BERNARDO RICARDO DA SILVA
Advogado: Dr. Carlos Alberto da Brito

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada apenas na alegação de que...

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 80/81, que confirmou decisório do primeiro grau de jurisdição...

III - Toda a argumentação do recurso é voltada para matéria fática. Com efeito, a alegada infringência ao disposto nos arts. 818 consolidado e 333, inciso I, do CPC não pode ser acolhida...

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocada, denega a interposição do recurso. Intima-se.

Belém, 2 de dezembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1161/86

RECORRENTE: BRIVALDO MARQUES DO COUTO
Advogado: Dr. Leônio José Leão

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Valdir Macieira da Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alegações do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão juríca gira em torno da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime da FURB...

III - O recorrente, ao transcrever os autos de fls. 88 e 102, oriundos desta Regional, consegue demonstrar a alegada divergência, sendo deplorable enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intima-se.

Belém, 2 de dezembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRT RJ RO 1.200/86

RECORRENTE: OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
J. V. CARDOSO (Reclamada)

RECORRIDO: JOSÉ NAKARENO OLIVEIRA DE ANORIM
Advogado: Dr. Humberto Mendonça

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogado de habilitação nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 87/88 que, reformando parcialmente decisório do primeiro grau, lhe impõe condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Alega violação de lei e abrito jurisprudencial, além de suscitarem preliminar de nulidade do decisum, fundada em julgamento ultra petita.

III - O recorrente, porém, não tem razão, nem quanto à preliminar, nem quanto ao mérito. In casu, improcede a alegada nulidade, eis que o contrato de trabalho foi prestado, desde o início, a um só empregador, que ficou responsável pelo pagamento e direção do negócio. A anotação da carteira de trabalho do reclamante, pela firma J.V. Cardoso, num segundo período da prestação do serviço, foi mero artifício para a caracterização da responsabilidade do recorrente, posto que efetuada em fraude à lei. Dessa forma, desocorre a alegada infringência aos arts. 460 do CPC, arts. 82 e 181 do Código Civil, § 1º do art. 477 consolidado e § 2º do art. 153 da Carta Magna. De igual modo, não tem procedência a impugnação do recorrente quanto à restrição de anotação de carteira, pois a mesma resulta do reconhecimento de um só pacto laboral, conforme vedado pela legislação e acolhido pelo Tribunal.

A divergência, de outra sorte, não restou demonstrada. Os autos transcritos de fls. 77/78 não se ajustam à hipótese enunciada.

No mérito, a argumentação do recurso incide em matéria fática, cuja reapreciação é proibida em grau de revista.

IV - Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intima-se.

Belém, 2 de dezembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

NOT TRT SJ 3932/86

Belém, 10.12.86

NOTIFICIO MÁRIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 14.01.87, a partir das 15:00 h HBV, para a audiência do Processo TRT RJ 374/86 - Ação Rescisória, em que são partes NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A. (Autor) e MÁRIO DOS SANTOS (Réu).

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
(G.nº16.426) Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ 3983/86

Belém, 9.12.86

NOTIFICIO EMPREITEIRA ELO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 14.01.87, a partir das 15 horas HBV, para julgamento do processo TRT RJ 1341/85, em que são partes HEITOR SANDOLINO RAMOS (recorrente) e EMPREITEIRA ELO LTDA. M. ROSCOE S/A. (LITISCONSORTE) e ALBRÁS-ALUMÍNIO // BRASILEIRO S/A. (LITISCONSORTE) (recorridos).

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
(G.nº16.431) Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ 4037/86

Belém, 12.12.86

NOTIFICIO EMAZON LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 19.01.87, a partir das 15:00h HBV, para julgamento do Processo TRT RJ 1300/86, em que são partes ADEMIR CARDOSO (recorrente) e EMAZON LTDA. (recorrida) e mais ESTACON ENGENHARIA S/A.-LITISCONSORTE e ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.-LITISCONSORTE.

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
(G.nº16.449) Chefe da Seção de Processos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA

Licenciado: Exmo. Sr. Des. Polycarpo Tavares Ferlin; Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira; Aus. Justificadas: Exmo. Sr. Des. Lydia Fernandes; Raymundo; Procurador Geral de Justiça: Dr. Arthur Osáudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello (3.12) - Após considerações sobre a personalidade do aniversariante, o Des. Presidente registrou votos de congratulações pelo evento...

Por Portaria de nº 5, o Desembargador Presidente do TJE, exonerou-a do cargo de Servente, em 12 de março de 1966, pela Portaria nº 6, do Desembargador Aluizio Leal, Presidente do TJE, foi nomeada para exercer o cargo de Contínuo, lotado na Secretaria do Tribunal e criado pelo artigo 476, da Lei nº 3653, de 27 de janeiro de 1966.

No dia 01 de dezembro de 1979, foi aposentada, pela Compulsória, quando contava com 30 anos de serviço público. Sendo aposentada pela Portaria de nº 78, de 22 de maio de 1981, nos termos dos artigos 110 e 111, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 04, de 29 de outubro de 1969.

Consignou-se em Ata um voto de pesar pelo infausto acontecimento, procedendo-se a sua notificação aos familiares da extinta.

- 1 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Fórum e Secretaria do Tribunal de Justiça. - Adiado em virtude da ausência justificada da Exma. Des. Lydia Fernandes
2- Solicitação de Adicional Capitalizado - Reque: o bacharel Otávio Marcelino Maciel e outros. - Adiado.
3- Pedido de Gratificação por cargo de Direção - Reques: as bacharelas Ruth Nazareth do Couto Gurjão e Edith Dias Barra, Juizas das Comarcas de Alcamira e Tomé-Açu, respectivamente.

- Deferiam, unanimemente, o pedido da bacharel Ruth Gurjão. Também por unanimidade de votos, deferiram o pedido da dra. Edith Dias Barra, com a ressalva de que, com a Gratificação de Direção já integrada os seus vencimentos, torna-se desnecessário o acréscimo.
4- Pedido de Férias - Reque: a bacharel Helena Percília de Azevedo Dornelles, Juiza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Tucuruí. - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
5- Idem, idem - Reque: a bacharel Maria Elvina Gemaque de Lima, Pretora do Termo Judiciário de Almeirim. - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
6- Pedido de Revisão de Cálculo de Vencimentos - Reque: a bacharel Roma Keiko Kibayashi, Juiza de Direito da Comarca de Nova Timboteua. - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
7- Exoneração do dr. João Batista Klautau Leão e designação de seu substituto. - Unanimemente, decidiram propor ao Poder Executivo, que torne sem efeito o ato, a partir da data em que o requerente solicitou desistência do pedido de exoneração.
8- Expediente da Associação dos Magistrados Brasileiros, encaminhando Ante-Projeto Lei estabelecendo novos critérios por fixação de vencimentos. - A partir deste feito, participou da Sessão o Des. Calistrato Mattos. - Unanimemente decidiram encaminhar o expediente ao Governador do Estado, para os devidos fins.
EXTRA - PAUTA
9- Pedido de Reconsideração - Reque: a bacharel Jacyrá Moraes Rebelo, Juiza de Direito da Comarca de Portel. - Resolveram, contra o voto do Des. Ricardo Borges Filho, baixar em diligência a fim de ser ouvida a Corregedoria Geral de Justiça.
10- Pedido de Concessão de Tempo de Serviço - Reque: a bacharel Marlene Trindade, Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba, 2ª. Vara. - Por maioria, contra o voto do Des. Almir Pereira, deferiram integralmente o pedido.
11- Pedido de Férias - Reque: a bacharel Maria Inês Antunes Lima, Juiza de Direito da 14ª. Vara Cível. - Homologaram o despacho da Presidência deferindo o pedido.
12- Ofício do Presidente do Conselho Estadual de Cultura comunicando a aprovação, por unanimidade de votos, na sessão ordinária de 25.11.86, do registro especial de passagem, naquela data, do Centenário de Nascimento do eminente dr. Ricardo Borges. - O Tribunal ficou ciente.
13- Expediente do Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria, Secretário do TJE, agradeceu manifestação do E. Tribunal a propósito de enfermidade que bruscamebte o acometeu. - O Tribunal ficou ciente.

0779

JULGAMENTO

- 1 - Agravo Regimental - Capital - Agytes: Aurora Ferreira Diogo e José Ferreira Diogo - Agydo: O respeitável despacho do Des. Relator - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira. - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de dezembro de 1986

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício (G.nº16.365)

32ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 05 de dezembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira. Presente, ainda, o Dr. Jayme Nunes Lamarão, Procurador de Justiça.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Jorge Rodrigues da Silva
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. Maria Lúcia Santos.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - EMBRAIME - Empresa Brasileira de Mineração e Importação e Exportação Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
Agravado - Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Raimundo Barbosa Costa)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - José Mário Rosseti (adv. Hermenegildo Crispino)
Agravado - Orlandino Ventura (adv. Mauro Mendes)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Raimundo Xavier Virgolino Giordano e Arlene Izabel Teixeira Giordano (adv. Clóvis Malcher Filho)
Agravado - Banco da Amazônia S.A. (adv. Antônio Carlos T. de Oliveira)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)
Agravado - Monteiro & Cia Ltda.
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Palmazon S.A. (adv. Sant'Ana Pereira)
Agravada - Empresa de Transportes Atlas (adv. Elias Pinto de Almeida)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Rosivaldo Sena Melo (adv. Rosomiro Arrais)
Agravada - Carmen Sílvia Chermont de Castro (adv. Camilo M. Duarte)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Garcia Quites)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - José da Silva Cabral e s/ mulher (adv. João G. Freire)
Agravado - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - D.E.R.
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cézar Zacharias Mártires (em causa própria)
Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Agravo de Instrumento de Castanhal
Agravante - Ind. e Com. de Fumos de Confiança Ltda. (adv. Augusto Barreira Jr.)
Agravado - Incoforte - Ind. e Com. de Fumos Extra-Forte Ltda. (adv. José Firmino de Oliveira)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 13 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Camile Dominico Rothooff (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravados - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Zuila do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)
Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 15 - Apelação Cível de Nova Timboteua
Apelante - Eletrotintas, Comércio e Serviço Ltda. (adv. Sílvio Ferreira de Almeida)
Apelado - Osmar de Souza Forte (adv. Firmício Gonzaga de Sá)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Alves de Mattos e Des. Romão Amoêdo Neto.
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento para determinar que ao valor do principal seja acrescido juros, correção monetária e honorários advocatícios.
- 16 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Manoel Francisco Dias Pantoja (adv. Nessim Tuma)
Apelado - Joaquim Nunes Godinho (adv. Ary Branco)

- Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 17 - Apelação Cível de Santarém
Apelante - Primar Pescados Ltda. (adv. Haroldo dos Santos)
Apelado - Transfria - Indústria e Comércio de Pescados e Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ludimar Sidônio)

Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. Maria Lúcia Santos.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu da apelação porém lhe negou provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.

(Publicados no D. O. de 03 de dezembro de 1986)

- 18 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Paradiesel S.A. Veículos e Motores e Rodobens Adm. e Pro-moções Ltda. (adv. Raul L. F. Filho)
Apelada - Agro-Florestal Primavera Ltda. (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 19 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Internacional Exportação e Importação Ltda. (adv. Ione Arrais)
Apelada - Recapagem Norte Ltda. (adv. Monclar Bastos)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 20 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laureama Brito Fernandes (adv. Octávio Montenegro)
Apelada - Alegria Athias Gabbay (adv. Abraham Assayag)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Relatora; Des. Calistrato Alves de Mattos e Des. Romão Amoêdo Neto.
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, rejeitou as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade da notificação. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceu do recurso porém lhe negou provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Gabinete da Subsecretaria do T.J.E.
Belém (PA), 09 de dezembro de 1986

Ana Rosa Cal Freire de Souza
Subsecretária, em exercício (G.nº16.392)

34ª Sessão Ordinária das 13ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de dezembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Licenciado: Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Ivone Maria O. Vidigal
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Otávio Castelo Branco e outros
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

(Publicados no D. O. de 05 de dezembro de 1986)

- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Edivaldo Carvalho Martins (adv. José Furtado Brito e outro)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Revisor e Des. Lydia Dias Fernandes.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão a quo.
Presidência da Des. Lydia Dias Fernandes.
- 4 - Apelação Penal da Capital
Apelante - José Luiz Brito Furtado (adv. Alberto Campos)
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hilária Rodrigues dos Santos (adv. Raimundo de Mendonça Filho)
Apelado - José da Silva Medeiros (adv. José Vicente de Miranda Filho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Expim-Exportadora e Importadora Ltda. (adv. Ary J. Branco)
Apelado - Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José da Silva Fontes (adv. Francisco Nunes Salgado)
Apelado - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (adv. Humberto Mendonça)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 1ª Câmara Cível Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - O Espólio de Hilário Augusto Ferreira (adv. Vasco Borborema)
Apelado - Antônio Pereira da Silva (adv. Fernando Gonçalves)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 10 de dezembro de 1986

Ana Rosa Cal Freire de Souza
Subsecretária, em Exercício (G.nº16.412)

2a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Ausências justificadas: Des. Lydio Fernandes, Raymundo Hélio de Paiva Mello, Ricardo Borges Filho e Ossiam Almeida.

Licença: Des. Osvaldo Pojucan Tavares
Férias: Des. Orlando Vieira
Procurador de Justiça: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. José Maria de Lima Costa a favor de Evaldo de Oliveira Pereira.
- Unanimemente, concederam a ordem.
- 2 - Idem, idem - Impte: a adv. Américo da Silva a favor de José Regis Junior.
- Por maioria, contra os votos dos Des. Christo Alves e Romão Amoedo, concederam a ordem.
- 3 - Idem, idem - Impte: o adv. Fernando da Silva Gonçalves a favor de Raimundo Tmiriba Machado.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4 - Idem, idem - Impte: a estag. Maria Selma Ramos da Silva a favor de Elvio Jeremias da Silva.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 5 - Idem, idem - Impte: Carlos Augusto Pereira de Souza a seu favor.
- Por maioria, contra os votos dos Des. Presidente e Aurélio do Carmo, negaram a ordem.
- 6 - Idem, idem - Imptes: os advs. Antonio Batista Campos e Vivaldo Nascimento a favor de Raimundo Nunes da Silva e Elicelson Nunes da Silva.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 7 - Idem, idem - Impte: a acad. Maria Nilda Moraes Santos a favor de José Matos Oliveira.
- Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.

1a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Procurador: Dr. Felício Pontes

- 1 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Ação Revisória - Capital - Autora: Cecilia Pereira dos Santos (adv. Ademar Kato) - Réu: Henrique da Silva Pires (adv. José Maria Consolação) - Relatora: Exma. Des. Lydia Dias Fernandes.
- Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 3 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Hiran Mendes Lima (adv. Afonso Victor Cardoso) - Reqda: A Juíza de Direito da 10a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 5.12.86).
- Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

- 4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: José Dionísio do Nascimento (adv. Antonio Villar Pantoja) - Embgda: Neusa Maria dos Santos Nascimento (adv. Deusdedit Brasil) - Relator: Exmo. Sr. Des. Stráelo Henezes (pub. no D.O. 5.12.86).
- Adiado a pedido do Relator.

O Desembargador Calistrato Mattos comunica às Egrégias Câmaras fato para o qual pede a devida apuração: a distribuição, nos recintos do Palácio da Justiça, por funcionários do Tribunal, de panfletos de aliciamento a uma greve marcada para 6a. feira, dia 12.

Foi determinada a consignação em Ata da comunicação, com aditivo oferecido pelo Desembargador Aurélio do Carmo, devendo também referido fato ser levado ao conhecimento da Presidência do Tribunal, inclusive com a cópia das Notas Tequigráficas.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 11 de dezembro de 1986.

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. em exercício (G.nº16.443)

Autos distribuídos na 31ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 28 de novembro de 1986.

MATÉRIA PENAL

- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recte - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recdo - Francisco Pinheiro Ferreira (Dr. Rui Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recdo - Osvaldo da Silva Castro (Dra. Marlene Ramos Pampolha)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recte - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo - Antonio Carlos da Silva Rocha (Dr. José Maria Lima Costa)
Relator - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos

MATÉRIA CÍVEL

- Agravo de Instrumento da Capital
- Agvtes - Julieta Salomão Antonio Mufarrej e outros (Dr. Normando Borges)
Agvda - Fazenda Pública Municipal (Drs. João Roberto Cavalleiro de Macedo e outros)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- Agravo de Instrumento da Capital
- Agvte - Condomínio do Ed. "Alpen, Almy" (Dr. Wilson de Oliveira Saúda)
Agvds - Janete Rodrigues Brito e outros (Dra. Estela Maria Pinheiro Sá)
Relator - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
- Apte - Banakoba Ltda. (Dra. Carmen Lúcia Cunha)
Apdo - B.M.C. Banco Mercantil de Crédito (Dr. Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo

- Apelação Cível de Monte Alegre
- Apte - Associação dos Fornecedoros de Cana-de-Açúcar da Transamazônica ASFORT e os Plantadores de Cana-de-Açúcar da Usina "Abraham Lincoln do Pacal (Dr. Talismán Sênior)
- Apdo - Alcir Gursen de Miranda (Dr. Deusdedit Freire Brasil)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
- Apte - Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos (Dr. Jorge Amaury Nunes)
- Apdo - Banakoba Ltda. (Dra. Carmen Lúcia Cunha)
- Relator - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão - Wilson Rabelo

0781

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 11 de dezembro de 1986

Ana Rosa Cal Freire de Souza

Subsecretária em exercício (G.nº16.422)

Autos distribuídos na 33ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 02 de dezembro de 1986.

MATÉRIA PENAL

- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recte - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo - Benedito Carneiro de Lima
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Tomé-Açu
- Recte - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recdos - Antonio de Araújo Saraiva, Manoel Figueiredo Arnor e outros (Dr. José A. Azevedo)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
- Recte - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recdo - Francisco Valdecyr Gomes de Souza
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- Apelação Cível da Capital
- Apte - José Francisco da Fonseca Ramos (Dr. Flávio Maroja)
Apda - Jucilene Aires Ramos (Dr. Manoel Tocantins Lobato)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
- Apte - Construtora Simel Ltda. (Dr. Flávio Maroja)
Apdo - Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Dr. Fernando Gonçalves)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
- Apelação Cível da Capital
- Aptes - Luciano Queiroz Santos e Adriano de Queiroz Santos (Dr. Edilson Dantas)
Apda - Financeira Bengê S/A. (Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 12 de dezembro de 1986

Ana Rosa Cal Freire de Souza

Subsecretária em exercício (G.nº16.443)

35a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licença: Exmo. Sr. Des. Osvaldo Pojucan Tavares
Aus. justificadas: Des. Lydio Fernandes, Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Orlando Dias Vieira.
Procurador de Justiça: Dr. Benedito Alvarenga.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: o adv. Américo Lima da Silva a favor de Raimundo Nonato Farias de Oliveira.
- Por maioria, não conheceram do pedido, notando separadamente os Desembargadores Calistrato Mattos e Aurélio do Carmo.
- 2 - Idem, idem - Impte: o adv. Manoel de Lima Magalhães a favor de Valci dos Reis Maciel.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 3 - Idem, idem - Impte: André Silva de Oliveira a favor de Waldir Balchior de Araújo.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4 - Idem, idem - Impte: a estag. Rosângela Rebelo da Silveira Pinto a favor de Luércio Dantas da Conceição.
- Unanimemente, concederam a ordem.
- 5 - Idem, idem - Impte: João Nascimento da Silva a seu favor.
- Unanimemente, concederam a ordem.

35a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Procurador: Dr. Felício Pontes
JULGAMENTOS

- 1 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hêlio de Paiva Mello - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Ação Rescisória - Capital - Autora: Cecília Pereira dos Santos (adv. Ademar Kato) - Réu: Henrique da Silva Pires (adv. José Maria da Consolação) - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes. - Idem, idem, idem
- 3 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Hiran Mendes Lima (adv. Afonso Victor Cardoso) - Reqda: A Juíza de Direito da 10a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim. - Unanimemente, concederam a ordem.
- 4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: José Dionísio do Nascimento (adv. Antonio Villar Pantoja) - Embgda: Neusa Maria dos Santos Nascimento (adv. Deusdedith Brasil) - Relator: Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes. - Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de dezembro de 1986

Gengis Freire de Souza
(G.nº16.455) Secretário do TJE, em exercício

SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO À PASSAGEM DO DIA DA JUSTIÇA

Após oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezoito horas, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de sessões do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ary da Motta Silveira, Presidente, Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho, Manoel de Cristo Alves Filho, Ossiam Almeida, Stélio Menezes, Romão Amado Neto, Maria Lucia Marcos dos Santos, Calistrato Alves de Mattos e Aurélio do Carmo e o dr. Arthur Claudio de Mello, Procurador de Justiça, o Excmo. Senhor Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, convidando para compor a mesa o dr. Luiz Roberto Meira, Secretário de Estado de Justiça, representando neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Estado, e o Prof. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Conferencista convidado e representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, a quem foi dada a palavra.

O ilustre Conferencista discorreu, com profundidade, sobre o tema proposto: "O Ideal da Justiça e a Consolidação de Democracia", esgotando, com brilhantismo, a matéria, sendo, ao final, aplaudido por todos os presentes.

A seguir, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de toda a seleta assistência, tendo referido, entre outras personalidades, os Juizes Arthur Seixas dos Anjos e Lydia Simão de Oliveira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Tribunal Regional do Trabalho; Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Vice-Presidente e representando a alta direção do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores aposentados Agnaldo Monteiro Lopes e Edgard Vianna e Dr. Alberto Segun Dias, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará.

Durante a Sessão foi distribuído o volume 40 (quarenta) da Revista do Tribunal de Justiça a todos os presentes.

Em seguida, o Desembargador Presidente convida todos a ouvir de pé o Hino Nacional, após o que convida-os para um coquetel a ser servido na Sala de Recepções, declarando encerrada a Sessão, da qual eu, Secretário, em exercício, lavrei a presente Ata.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 15 de dezembro de 1986.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício (G.nº16.455)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 214/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.86.

OFÍCIO: Nº 187/86 : Dra. Elênia Parag - Juíza de Direito de Itaituba.
Assunto : Devolução (faz) mandado de citação.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 02.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES: Petições do I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer extinção dos Proc. nºs: 18159, 22.330 e 24.742.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer sobrestamento do Proc. nº... 26.482.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 02.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Joel Loureiro Neves - leiloeiro
Assunto : Requer liberação de comissão, Proc. nº 23.524.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 6.205
Autor : Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros
Advog. : Dr. Raimundo Costa
Ré : União Federal
DESPACHO : Com as cautelas legais subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 02.12.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.495
Autora : Celeste Aprora Rodrigues Dias
Advog. : Dr. Pedro Bentes P. Filho
Réu : I N P S
Advog. : Dra. Maria Nazare Moraes
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 31.173
Impte. : Virgílio Barroso Teixeira e outros.
Advog. : Dr. Paulo de Tarso Finheiro e outra.

Impto. : Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros da Serra Pelada.
DESPACHO : Preliminarmente, colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República sobre a alegada delegação de poderes de administração do garimpo de Serra Pelada à Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada. Belém, Pa. em 02.12.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 31.186.
Imptes. : Waldemar Rodrigues Gaspar e outros.
Advog. : Dr. Írio Vieira de Sousa
Impto. : Comandante da Base Naval de Val-de-Cães
DESPACHO : Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis, no prazo legal. Belém, Pa. em 02.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.160
Deprte. : Juiz Federal da 3ª Vara de Minas Gerais
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 02.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.082
Deprte. : Juíza Federal da 5ª Vara do Distrito Federal.
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.677
Deprte. : Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : 1. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. 2. À conta. } Conclusos. Belém, Pa. em 02.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 30.681, 30.798, 30.873 e 31.168.
Deprte. : Juiz Federal da 4ª Vara do Dist. Federal
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 30.694
Deprte. : Juiz Federal da 1ª Vara II do Amazonas
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.097
Deprte. : Juiz Federal da 2ª Vara do Dist. Federal
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.164
Deprte. : Juiz Federal da 1ª Vara do Dist. Federal
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : 25.663
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Suarez Pinto e outros.
Advog. : Dr. José Paulo de Almeida e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo destes autos, concedo ao réu FRANCISCO SUAREZ PINTO, já qualificado as fls., o benefício do livramento condicional, sob as condições seguintes: a) tomar ocupação lícita no prazo de trinta (30) dias; b) comunicar a esta Juíza, a cada dois (2) meses, a sua ocupação; c) não se mudar do Estado do Pará sem prévia autorização deste Juízo; d) não mudar de residência sem comunicar a este Juízo e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção; e) recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, podendo dele sair apenas a partir de 05:00 horas; f) não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem, nem espetáculos ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes. Cumpra-se o disposto no art. 136 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Custas ex-lega. P.R.I. Belém, Pa. em 02 de dezembro de 1986. a)

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 1986 - 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro 1986 - 15

0783

EXERCÍCIOS DO DIA 02.12.86
 Ofício nº 1795/86, de 21.11.86, do Juízo Federal da 1ª Vara da Região Judiciária do Estado de São Paulo, Relatório circunstanciado de denúncia em pedido nos autos do Proc. nº 80139, em instrução desta Procuradoria Expediente nº 02.12.86, em 02.12.86, s) A. Santiago - Juízo Federal da 1ª Vara, no exere. cum. da 1ª Vara.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

Petição dos Procuradores Assunto: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

Petição dos Advogados Assunto: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

Petição dos Advogados Assunto: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

Requerimento de NEOLIAS S.A. QUÍMICA E INDUSTRIAL, na forma do art. 108 do Regulamento de Execução que move com a D. J. V. GOMES E REPRESENTAÇÕES LTDA, requerendo a Juntada de documentos. Adv. Luiz Fernando Moreira. OBRIGADO em 11/12/86.

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, por seu advogado, na forma de EXECUÇÃO que promove com a CONSTRUTORA BARRIOS RIBEIRO LTDA e outros, requerendo desistência de ações. Adv. Rubem Garcia de Almeida. OBRIGADO em 11/12/86.

Requerimento de RAIMUNDO NONATO PERDIGÃO BININOU, por seu advogado, na forma de EXECUÇÃO que move com a CONSTRUTORA BARRIOS RIBEIRO LTDA e outros, requerendo a remessa dos autos a construtora. Adv. OBRIGADO em 11/12/86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 Requerimento de PATRÍCIA DA FLORESTA GARCIA DA SILVA e outros. Adv. Heliana de Mello Rodrigues
 Requerimento de HERANZA DE BARROS MORAIS DA SILVA e outros. Adv. Maria da Paz Loureiro
 Requerimento de FÁBIO DE ALBUQUERQUE e outros. Adv. Heliana de Mello Rodrigues
 Requerimento de ANA LÚCIA HURLEY MARTINS e outros. Adv. Heliana de Mello Rodrigues

REPARAÇÃO
 Requerimento de MARIA INEZ BARATA e outros. Adv. Raimundo de Paiva Sobrinho

DIVÓRCIO
 Requerimento de WALDEMIR R. CASPAR e outros. Adv. Waldemir R. Caspar

REPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerimento de MARIA INEZ BARATA e outros. Adv. Raimundo de Paiva Sobrinho

Proc. nº 0489 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

Proc. nº 0573 - BUSCA E APREENSÃO
 Reque: Banco Bamerindus do Brasil (Investimentos) S/A
 Adv. Dra. Eliana Valdevez Azevedo Monteiro
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

Proc. nº 9036 - EXECUÇÃO DE PENHORA
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

Proc. nº 0530 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reque: Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes
 Adv. Dr. Ademar Kato

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 RESENHA DE 12/12/86
 RESENHA Nº 12/86

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

BUSCA E APREENSÃO
 Reque: Banco Bamerindus do Brasil (Investimentos) S/A
 Adv. Dra. Eliana Valdevez Azevedo Monteiro
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

EXECUÇÃO DE PENHORA
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reque: Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes
 Adv. Dr. Ademar Kato

REPARAÇÃO JUDICIAL
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

REVISÃO DE ALIMENTOS
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

BUSCA E APREENSÃO
 Reque: Banco Bamerindus do Brasil (Investimentos) S/A
 Adv. Dra. Eliana Valdevez Azevedo Monteiro
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

EXECUÇÃO DE PENHORA
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reque: Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes
 Adv. Dr. Ademar Kato

REPARAÇÃO JUDICIAL
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

REVISÃO DE ALIMENTOS
 Reque: EGO Engenharia Ltda
 Adv. Dr. Haroldo Maues
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

REPARAÇÃO JUDICIAL
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

EXERCÍCIOS DO DIA 02.12.86
 Ofício nº 227/86-JAP, de 11/12/86, do Dr. Fábio Casiano - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Informação (prestada) em atendimento ao Ofício nº 2513, Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02/12/86, s) A. Santiago - Juízo Federal da 1ª Vara, no exere. cum. da 2ª e 3ª Varas.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

EXERCÍCIOS DO DIA 02.12.86
 Ofício nº 227/86-SEP, de 11/12/86, do Dr. Fábio Casiano - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Informação (prestada) em atendimento ao Ofício nº 2513, Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02/12/86, s) A. Santiago - Juízo Federal da 1ª Vara, no exere. cum. da 2ª e 3ª Varas.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

EXERCÍCIOS DO DIA 02.12.86
 Ofício nº 227/86-SEP, de 11/12/86, do Dr. Fábio Casiano - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Informação (prestada) em atendimento ao Ofício nº 2513, Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02/12/86, s) A. Santiago - Juízo Federal da 1ª Vara, no exere. cum. da 2ª e 3ª Varas.

DESPACHO: JAPAS
 Dr. Vitor Manoel de Santos, pede providências nos autos da Exa. ouço movida contra o Sr. João de Deus, sob a representação de J. da Silva, no exere. cum. da 1ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
 RESENHA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1986

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reque: Maria Honora Gomes, Ltda
 Adv. Dr. Aurly Silva
 Reque: Auxiliadora Fonseca Tavares
 Adv. Dr. Marcílio F. Vianna
 Desp. Dr. Balthazar dos Santos, no Contador do Juízo

Diário



Oficial

ANO XCV — 97ª DA REPÚBLICA — Nº 25.884

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1986

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

* 12/12/86 * HCRA 14 30 * TRE-LZ1 *

ELEIÇÕES DE 15/11/86 - GERAL		* POSICÃO DAS URNAS POR MUNICÍPIO			* 2ª DIVULGAÇÃO PARCIAL			
MUNICÍPIO	CODIGO ZONA	TOTAL URNAS	URNAS NAO PROCESS	URNAS NAO TCTAL IZ	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. ATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELEM	001	1.308	49	7	1.305	27	1.332	95,9
	028	346	6	0	340	0	340	
	029	430	7	2	407	14	421	
		378	2	0	372	2	374	
	030	234	34	3	186	11	197	
ABAETUBA	007	118	0	3	114	1	115	97,4
		118	0	3	114	1	115	
ACARA	030	54	6	0	48	0	48	88,8
		54	6	0	48	0	48	
AFUA	010	32	7	1	24	0	24	75,0
		32	7	1	24	0	24	
ALENQUER	021	73	0	0	73	0	73	100,0
		73	0	0	73	0	73	
ALMEIRIM	019	57	1	3	50	3	53	92,9
		57	1	3	50	3	53	
ALTANIRA	018	95	0	0	93	2	95	100,0
		95	0	0	93	2	95	
ANAJAS	016	26	7	0	19	0	19	73,0
		26	7	0	19	0	19	
ANANINDEUA	043	298	15	10	272	1	273	91,6
		298	15	10	272	1	273	
AUGUSTO CORREA	013	40	0	0	40	0	40	100,0
		40	0	0	40	0	40	
AVEIRO	034	41	2	4	35	0	35	85,3
		41	2	4	35	0	35	
BAGRE	015	13	1	0	12	0	12	92,3
		13	1	0	12	0	12	
BAIAO	035	29	0	0	29	0	29	100,0
		29	0	0	29	0	29	
BARCARENA	030	65	2	0	63	0	63	96,9
		65	2	0	63	0	63	
BENEVIDES	030	43	0	0	40	3	43	100,0
		43	0	0	40	3	43	
BONITO	011	19	0	0	19	0	19	100,0
		19	0	0	19	0	19	
BRAGANCA	013	146	0	0	145	1	146	100,0
		146	0	0	145	1	146	
BREVES	015	71	68	0	3	0	3	4,2
		71	68	0	3	0	3	
BUJARU	030	52	1	0	51	0	51	98,0
		52	1	0	51	0	51	
CACHOEIRA DO ARARI	002	32	0	1	31	0	31	96,8
		32	0	1	31	0	31	
CAMETA	012	95	0	0	95	0	95	100,0
		95	0	0	95	0	95	
CAPANEMA	025	85	0	0	85	0	85	100,0
		85	0	0	85	0	85	
CAPITAO POCO	041	54	0	0	54	0	54	100,0
		54	0	0	54	0	54	
CASTANHAL	034	141	1	4	136	0	136	96,4
		141	1	4	136	0	136	
CHAVES	017	26	1	0	25	0	25	96,1
		26	1	0	25	0	25	
COLARES	008	14	0	0	14	0	14	100,0
		14	0	0	14	0	14	
CONCEICAO DO ARAGUAIA	024	79	2	3	74	0	74	93,6
		79	2	3	74	0	74	
CURRAL INHO	015	13	0	0	13	0	13	100,0
		13	0	0	13	0	13	
CURUCA	039	60	0	0	60	0	60	100,0
		60	0	0	60	0	60	
FARO	036	15	0	0	15	0	15	100,0
		15	0	0	15	0	15	
GURUPA	020	19	0	0	19	0	19	100,0
		19	0	0	19	0	19	

0786

IGARAPE ACU	005	41	0	1	38	2	40	97,5
IGARAPE MIRI	006	64	0	0	64	0	64	100,0
INHANGAPI	004	17	0	1	16	0	16	94,1
IRITUIA	011	76	0	0	76	0	76	100,0
ITAITUBA	004	151	0	7	140	4	144	95,3
ITUPIRANGA	023	40	1	0	39	0	39	97,5
JACUNDA	040	38	0	0	38	0	38	100,0
JURUTI	022	25	0	0	29	0	29	100,0
LIMCEIRO DO AJURU	012	21	0	0	21	0	21	100,0
MAGALHAES BARATA	002	16	0	1	15	0	15	93,7
MARABA	023	291	0	10	281	0	281	96,5
MARACANA	001	51	0	0	51	0	51	100,0
MARAPANIM	002	45	0	5	40	0	40	88,8
MELGACO	015	15	1	0	14	0	14	93,3
MOCAJUBA	012	25	5	0	20	0	20	80,0
MOJU	037	63	0	0	62	1	63	100,0
MONTE ALEGRE	019	77	1	8	68	0	68	88,3
MUANA	010	31	3	0	28	0	28	90,3
NOVA TIMBOTEUA	033	22	0	0	22	0	22	100,0
OBIDOS	022	76	1	0	75	0	75	98,6
GEIRAS DO PARA	045	13	0	0	13	0	13	100,0
ORIXIMINA	008	55	0	2	53	0	53	96,3
OUREM	041	65	0	1	64	0	64	98,4
PARAGOMINAS	042	91	2	0	89	0	89	97,8
PEIXE BOI	003	18	1	0	17	0	17	94,4
PONTA DE PEORAS	027	28	0	0	26	2	28	100,0
PORTEL	004	71	17	0	54	0	54	76,0
PORTO DE MOZ	000	14	1	0	11	2	13	92,8
PRAINHA	019	73	0	17	56	0	56	76,7
PRIMAVERA	025	52	0	0	52	0	52	100,0
REDENCAO	024	65	1	5	59	9	59	90,7
RIO MARIA	024	29	9	1	18	1	19	65,5
RONDON DO PARA	011	45	0	0	45	0	45	100,0
SALINOPOLIS	025	33	0	0	33	0	33	100,0
SALVATERRA	003	20	0	0	15	5	20	100,0
SANTA CRUZ DO ARARI	002	15	2	1	12	0	12	80,0
SANTA ISABEL DO PARA	006	50	2	2	37	9	46	92,0
SANTA MARIA DO PARA	003	31	0	0	31	0	31	100,0
SANTANA DO ARAGUAIA	000	32	0	0	32	0	32	100,0
SANTAREM	020	342	0	3	336	3	339	99,1
SANTAREM NOVO	001	15	0	0	15	0	15	100,0
SANTO ANTONIO DO TAUA	006	26	0	0	26	0	26	100,0
SAO CAETANO DE ODIVELAS	002	29	0	0	29	0	29	100,0
SAO DOMINGOS DO CAPIM	011	48	0	1	46	1	47	97,9
SAO FELIX DO XINGU	000	31	1	16	34	0	34	66,6
SAO FRANCISCO DO PARA	000	28	0	1	26	1	27	96,4
SAO JOAO DO ARAGUAIA	020	60	3	0	76	1	77	96,2
SAO MIGUEL DO GUAMA	011	55	1	1	53	0	53	96,3
SAO SEBASTIAO DA BOCA VISTA	010	23	0	0	23	0	23	100,0
SENADOR JOSE PORFIRIO	016	13	1	5	7	0	7	53,8
SOREL	005	37	0	6	29	2	31	83,7
TOME ACU	009	53	1	0	52	0	52	98,1
TUCURUI	040	102	0	0	96	4	100	98,0
VIGIA	000	52	0	0	52	0	52	100,0
WISEU	014	77	0	1	67	9	76	98,7
XINGUARA	024	103	24	15	59	5	64	62,1
TOT.URNAS NO ESTADO		6.416			5.911		6.026	
PERCENTUAIS	100,00		3,76	2,32	92,22	1,70	93,92	

Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 3

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 12/12/86 * FORA, 14034 * TRE-LP3 *
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VS - 016 * VOTAÇÃO PÚBLICA PELOS CANDIDATOS * 21A. DIVULGAÇÃO PARCIAL *
 CARGO GOVERNADOR

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR V	Q T A C NESTA PARC	A C * ATE ESTA PARC	CLASSIFICAÇÃO PAR/COL GERAL
MDP	15	HELIO QUEIROZ	658.290	13.322	671.672	1
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	131.457	2.159	133.856	3
PMB	26	CARLOS LEVY	177.966	2.712	180.678	2
PT	13	MARTE NAZARENO NUNO	54.447	816	55.463	4
VOTOS BRANCOS			330.852	6.565	337.457	
VOTOS NULOS			74.656	1.133	75.829	
TOTAL			1.426.168	26.757	1.454.955	

CARGO SENADOR

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR V	Q T A C NESTA PARC	A C * ATE ESTA PARC	CLASSIFICAÇÃO PAR/COL GERAL
MDP	152	ALMIR GABRIEL	432.677	8.460	441.137	1
	151	VICENTE QUEIROZ	171.201	3.161	174.362	2
TOTAL1			599.878	11.621	611.499	
	111	JARDAS PASSARINHO	317.819	5.335	323.154	1
	112	OZIEL CARNEIRO	157.779	2.110	160.889	2
	113	ALDEBARO KLAUTAU	157.804	924	158.728	3
TOTAL2			484.802	8.369	493.171	
PFL	251	ALACIO MUNES	180.555	3.289	183.844	3
	252	ALACIO MUNES	241.089	4.449	245.538	3
TOTAL1			241.089	4.302	245.391	
PMB	261	HELIO DURADO	56.626	1.061	57.687	5
	262	MARIA DO SOCORRU LEAO	51.514	945	52.459	7
PT	131	AVELINO	69.051	1.069	70.120	4
	132	ROBERTO CORTEZ	55.036	792	55.828	6
VOTOS BRANCOS			1.017.227	20.726	1.037.953	
VOTOS NULOS			281.153	4.649	285.802	
TOTAL			2.856.376	53.534	2.909.910	

CARGO DEPUTADO FEDERAL

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR V	Q T A C NESTA PARC	A C * ATE ESTA PARC	CLASSIFICAÇÃO PAR/COL GERAL
MDP	1504	ADEMIR ANDRADE	46.061	1.851	49.942	1
	1502	AMILCAR MOREIRA	32.101	434	34.537	2
	1512	ASDRUBAL MENDES	33.166	931	34.117	3
	1505	CARLOS VINAGRE	32.648	846	33.494	4
	1517	JUVENIL	26.675	309	27.284	6
	1511	MANOEL RIBEIRO	25.549	280	26.209	8
	1519	FERNANDO VELASCO	24.850	365	25.235	7
	1527	PAULO RATOS	23.824	357	24.011	9
	1515	FAUSTO	23.433	515	23.948	11
	1510	GABRIEL GUEPREIRU	22.855	127	22.982	10
	1516	ELYEL	21.101	294	21.395	12
	1501	ROMERO XIMENES	20.146	294	21.040	13
	1515	BENEDITO MONTEIRO	18.769	157	18.966	14
	1520	ARNALDO MORAES	18.551	304	18.855	15
	1525	MARIO MARTINS	17.921	218	18.139	16
	1518	ROMAN LIBERAL	17.213	80	17.293	17
	1509	LUIZ CARNEIRO	11.481	286	11.777	18
	1507	JOAO BATISTA	11.438	75	11.713	19
	1506	JOAO MARQUES	11.246	292	11.538	20
	1503	PAULO FONTILLES	9.433	231	9.664	21
	1405	LUZIA PENEDE	9.280	164	9.444	22
	1514	ANTONIO BENTES	7.591	442	8.033	23
	1528	JENAI DE	6.201	171	6.372	24
	1526	ANTONIO CABRAL	5.526	72	5.598	25
	1521	ITAIR SILVA	4.975	53	5.028	26
	1404	EPILCGO CAMPOS	4.661	20	4.681	27
	2222	RAIMUNDO JINKINGS	4.380	58	4.430	28
	1524	LENY CAMPELO	3.307	66	3.371	29
	1523	GERVASTO BRITO	2.886	29	2.915	30
	1403	EMANUEL	1.023	10	1.033	31
	1401	RAIMUNDO MENDES	903	9	912	32
	1402	MILTON DE BARROS	122	3	135	33
LEGENDA TOTAL			573.250	10.929	584.859	
PDS	1115	GERSON PERES	21.147	455	27.602	34
	1102	JORGE KABAJE	19.421	389	20.210	35
	1118	OSVALDO MELO	15.362	279	16.621	36
	1113	ANTONIO AMARAL	12.501	136	12.637	37
	1122	GABRIEL HERMES	2.899	103	3.002	38
	1140	ESNY FILHO	2.596	103	2.699	39
	1150	SILVIO MEIRA	1.843	15	1.858	40
	1110	ALBERTO GUACALVES	1.655	22	1.677	41
	1101	PAULO CAZEAC	720	5	725	42
	1194	SEBASTIAO CURIO	5	0	5	43
	1111	ALFREDO PAES BARRETO	5	0	5	44
LEGENDA TOTAL			110.447	1.870	112.960	
PDM	1201	ARRANDE TEIXEIRA	5.840	80	5.920	45
LEGENDA TOTAL			9.602	160	9.663	
PFL	2518	ALOYSIO CHAVES	21.107	446	21.553	46
	2509	DIONISIO HAGE	19.423	339	19.762	47
	2507	LUZIA VIVEIROS	15.447	286	15.733	48
	2513	HAROLDO SILVA	5.355	44	5.403	49
	2510	PELIPE MENEZES	5.227	126	5.353	50
	2512	MARIO FREITAS	4.814	56	4.870	51
	2504	PEDRO COUTO	3.270	85	3.355	52
	2515	WELTON GUILHON	2.053	26	2.081	53
	2515	FRANCISCO SENA	2.053	26	2.081	54

0787

0788

	2514	JUARD DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	1.744	57	1.825	10	51
	2516	JURACY JAVARES	1.556	117	1.713	11	52
	2505	JUARD LEAL	1.425	10	1.425	13	54
	2509	FERNANDO NAVARRU	1.048	10	1.058	13	56
	2520	IVAN MUNTZ	1.000	45	1.045	14	57
	2503	AYRIL MONTA	438	6	438	15	61
	2506	PEDRO GOMES	234	11	245	16	64
	2518	RAIMUNDO XAVIER	159	1	160	17	69
		LEGENDA TOTAL	11.344	187	11.551		
		TOTAL	67.870	1.734	59.804		
PHB	2601	EDIVAL	1.012	71	1.109	3	55
	2611	ANTONIC PALMERIM	774	15	774	3	62
	2602	REGINA SCUZA	347	8	355	5	62
	2606	MACEDO	238	1	239	4	65
	2611	CHRISTIAN	233	3	233	5	66
	2613	MAGALHAES	171	7	178	6	68
	2604	JESUS CARLOS	140	2	142	7	70
		LEGENDA TOTAL	18.881	233	18.336		
PT	1311	IRINEU PASTANA	14.521	330	15.228	2	18
	1313	ROBERTO	2.432	127	2.432	3	32
	1333	CARLOS CASTRO					
	1310	BERNARDETE	1.951	20	1.971	4	49
	1321	DORIVAL NETO	313	4	319	5	63
	1366	EDGAR	99	1	100	6	72
	LEGENDA TOTAL	16.730	268	16.958			
	TOTAL	12.053	1.007	13.100			
	VOTOS BRANCOS	425.115	8.392	433.507			
	VOTOS NULOS	120.226	2.255	122.483			
	TOTAL	1.428.168	26.767	1.454.955			

CARGO DEPUTADO ESTADUAL	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.332	22,10 %	COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	432.507	29,73 %
	INTERIOR	4.654	77,90 %	INTERIOR	1.022.448	70,27 %
	TOTAL	6.026		TOTAL	1.454.955	

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	V NESTA PARC	A C	ATE ESTA PARC	* PARC	CLASSIFICACAO PAR/COL	GERAL
MOP	15122	CARLOS JEAH KAYATH	20.405		522		20.927	1	1
	15141	MARIA DE NAZARE	18.073		50		18.163	2	2
	15102	ALCIDES CORREA	14.651		156		14.807	3	3
	15157	NICIAS RIBEIRO	15.479		188		15.667	4	4
	15101	MARIADIA SANTOS	14.132		457		14.589	5	5
	15128	ITAMAR FRANCEZ	14.048		195		14.243	6	6
	15105	FERNANDO CASTRO	13.652		174		13.826	7	7
	15134	OTT SANTOS	12.874		349		13.223	8	8
	15111	LUIZ MARIA						9	9
	15120	HAROLDO BEZERRA	12.371		52		12.423	10	11
	15118	JOAO DE DEUS	12.025		139		12.164	11	12
	15151	ALDEBARO KLAUTAU	11.684		204		12.088	12	13
	15111	MARIO CHERMONT	10.873		200		11.073	13	16
	15104	WANDERLEI K	10.822		77		10.759	14	17
	15152	MARCELO DE JESUS	9.724		910		10.634	15	18
	15145	JOSE FRANCISCO	10.526		56		10.582	16	19
	15114	MIRANDA	9.509		359		9.868	17	20
	15154	HAMILTON GUEDES	8.443		134		8.577	18	21
	14118	JOSE RUFINO	8.056		28		8.124	19	24
	15158	MOREIRA	8.052		36		8.088	20	25
	15143	CAVALCANTE	8.080		866		8.946	21	26
	15117	RAIMUNDO VAZ PINCELOS	8.576		44		8.620	22	27
	15114	NILSON PINHEIRO	8.208		183		8.391	23	28
	15134		7.957		202		8.159	24	29
	15110	JOAO CARLOS	8.065		80		8.145	25	30
	15161	CARLOS XAVIER	7.836		23		7.859	26	31
	15135	BIRA						27	32
	15160	AQUILIN BEZERRA	7.358		123		7.481	28	37
	15124	VILSON JOAO	7.241		187		7.428	29	38
	15147	AURELIO PINTO	7.054		50		7.104	30	39
	15149	DUTRA	6.121		492		6.613	31	42
	15125	RAIMUNDO MARQUES	5.709		696		6.405	32	43
	15106	ANTONIO BENTES	6.361		37		6.398	33	44
	15130	ADAMOR FILHO	6.204		110		6.314	34	46
	15139	JOSE DE ALENCAR	6.017		76		6.093	35	47
	15126	BRONZE	5.860		38		5.898	36	48
	15107	EMANOEL ALMEIDA	5.751		61		5.712	37	51
	15155	ELADYR LIMA	5.591		120		5.711	38	52
	15157	HUGO	5.518		39		5.551	39	53
	15103	PLINIO NETO						40	55
	24222	MARIA DO SCORAU	5.166		54		5.220	41	60
	15157	ALYR MURICY	5.083		135		5.218	42	61
	15140	CARLOS BELO	4.886		49		4.935	43	63
	15112	IRANILDO PAIVA	4.534		80		4.614	44	69
	15150	JOSE LEITE	4.288		44		4.232	45	73
	15116	FEOLA						46	73
	15136	BATALHA	4.068		136		4.204	47	74
	15127	MANOEL DINIZ	4.153		18		4.171	48	76
	15155	TEOBALDO	3.893		32		3.925	49	79
	15133	FRABO	3.798		30		3.828	50	80
	15173	SERASTIAO SOUZA	3.471		21		3.492	51	82
	15162	FALCAO	3.416		31		3.447	52	83
	14114	CARLOS VIEIRA	3.423		62		3.425	53	84
	14103	CARLOS ESTACIO	3.004		57		3.101	54	85
	14103	FERNANDO LEBATO						55	85
	15129	OSVALDO COELHO	2.935		45		2.983	56	91
	15137	ALONSO GUINHAES	2.787		17		2.804	57	95
	15121	DANIEL CARDOSO	2.692		51		2.743	58	99
	14119	VANDERLEY GOMES	2.520		74		2.594	59	100
	15106	EDSON BATISTA	2.428		26		2.454	60	106
	14123	ALBERTO	2.513		26		2.539	61	103
	15156	FONTELLES DE LIMA	2.348		38		2.386	62	107
	14105	JOSUE DOS SANTOS	2.290		58		2.348	63	110
	24111	NEUTON MIRANDA	2.163		62		2.225	64	113
	15126	BARPA	2.054		22		2.076	65	115
	24125	ARNALDO JORDY	2.022		15		2.067	66	116
	24116	LUIS ALVES	1.929		57		1.985	67	124
	15142	MIGUEL SAMPAIO	1.885		67		1.952	68	124
	15144	LEANDRO COSTA	1.586		4		1.598	69	132
	15106	OSVALDO MATOS	1.473		10		1.493	70	138
	15105	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.425		22		1.447	71	139
	14116	RAIMUNDO ARCANO	1.316		29		1.344	72	141
	24223	ROBERTO RIBEIRO	1.316		19		1.338	73	153
	14104	FRANCISCO SALES	1.137		3		1.140	74	158
	14120	QUARACY CASTILHO	1.003		17		1.020	75	156
	14127	GOOCH REDO	912		9		928	76	179
	14102	CARLOS	712		9		728	77	186
	14105	PINCO FRIAS	657		5		702	78	188
	14101	LARSEN DILLON	657		8		695	79	182
	14112	RUY PINTO	644		5		649	80	194
	14103	FERNANDO PINTO	646		2		648	81	195
	14106	JOSE REBELO	624		25		647	82	197
	14115	ARIAS CALDAS	624		25		653	83	199
	14126	RAPHAEL LUCAS	543		3		546	84	209
	14124	VICENTE MOURA	466		8		471	85	220
	14117	ALVARO LCOB	456		6		456	86	223

Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 5

14127	HERALDO BESSA	228	2	262	87	249
14111	EDSON SAMPAIO	227	4	226	89	254
14119	MARCENILDO SILVA	175	1	176	60	284
14107	ALEX EUZASSORCAJ MANDEL CASTRO	307 30	0 0	30	92	297
14122	AVELING MARTINS	0	0	0	93	300
1410E	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
LEGENDA						
TOTAL		522.707	10.272	527.130		
POS						
11121	KZAN LOURENCO	11.423	252	11.675	1	10
11122	JOSE DUGO	11.422	130	11.552	2	12
11240	FERNANDJ BAHIA	5.212	105	9.417	3	22
11211	MILTON PERES	7.601	40	7.641	4	36
11260	RODALDO PASSARINHO	6.175	74	6.249	4	41
11103	EDSON MATOSO	6.319	74	6.393	6	45
11135	FRANCISCO AGUIRRA	5.361	163	5.524	7	56
11140	MOLTOYAL BOGEA LYMA FILHO	4.991 4.993	522 104	5.473 5.297	8 9	57 59
11286	ZENO VELOSO	4.721	48	4.769	10	64
11150	ELOY SANTOS	4.604	88	4.691	10	64
11191	MILTON	4.532	105	4.637	12	66
11190	RAIMUNDO BOTELHO	4.560	13	4.573	13	67
11137	PAULO LISBOA	4.455	424	4.879	15	68
1124E	ROCIAR MIRANDA	3.925		4.349	15	71
11216	VICTOR PAZ	4.106	222	4.328	16	72
11120	GUILHERME GUILHERME	2.334 2.349	16 10	2.350 2.359	17 18	92 109
11202	PEDRO ALENCAR	2.332	15	2.347	16	111
11116	JOSE CROELHAS	1.836	268	2.103	20	111
11201	NELSON VALE	1.885	112	1.997	21	119
11222	MIGUEL VILHENA	1.916	14	1.930	22	123
11141	NEY BRASIL	1.625	23	1.735	23	127
11181	HERMES	1.625	23	1.643	24	129
11288	ARTISTIDES SILVA	1.613	21	1.634	25	130
11236	AMYNTOR	1.483	127	1.610	26	131
11111	MIGUEL BASTOS	1.337	7	1.344	27	144
11190	JOSE ARTHEIRO	1.298	28	1.326	28	146
11166	CARLOS BENEDITO	1.073	12	1.085	29	162
11161	RAYMUNDO MESCUTTA	1.023	8	1.031	30	164
11141	MIRANDA	976	13	989	31	167
11221	ALBERTO MELLO	863	20	883	32	198
11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	802	11	813	33	198
11210	AFONSO	860	16	876	34	175
11226	PAULO PAMALHO	869	5	874	35	176
11180	CAMPES	874	7	881	36	178
11188	LUCA	716	12	728	37	185
11106	ALVARO	654	8	702	38	188
11112	PAULO	637	6	643	38	192
11199	OSCAR SILVA	587	1	588	40	203
11130	HILARIO	556	6	564	41	206
11171	GAO BRAYC	488	2	490	43	219
11200	ZECA RODRIGUES	483	2	485	43	219
11170	VALERIA	404	3	407	44	227
11113	JOSE COSTA	387	28	399	45	230
11107	VICENIE SOUZA	353	2	355	47	233
11110	STELIO	337	1	338	48	236
11151	TEIXEIRA	309	3	312	49	239
11117	PAULO ANTONIO	275	5	280	50	245
11155	JOAO BATISTA	275	5	280	50	245
11133	JOSE BALTEZ	215	5	220	52	256
11144	JOSE PAMPOLHA	211	6	217	53	259
11170	VANILDO SALGADO	113 88	1 1	114 89	54 55	276 284
LEGENDA						
TOTAL		147.112	186	148.157		
PDT						
12200	GIOVANNI CORREA	10.150	974	11.121	1	11
12111	NAGIS PUTAN	8.058	48	8.106	2	31
12120	ALFREDO GANTUSS	6.809	8	6.817	3	40
12170	LYRA	1.165	7	1.162	3	159
12110	EMANUEL MACHADO	1.043	7	1.050	5	163
12257	RAYMUNDO	824	19	843	6	170
12233	LOIZ GONZAGA	485	7	492	8	216
12166	ROBERTO SILVA				8	
12112	ANTONIO MARIA	256	8	264	9	247
12250	PANDE ALENSO JOSE SALAZAR	112	2	114	10	263
12133	SEVERINA GOMES	83	0	83	12	285
12115	JOAO PESSOA	73	0	73	13	287
12123	PAULO EDSON	35	0	35	14	295
LEGENDA						
TOTAL		32.759	1.149	33.791		
PFL						
25213	EMILIO DIAS	7.740	51	7.791	1	34
25251	GUARACY SILVEIRA	7.422	322	7.744	3	36
2522E	RAYMUNDO SANTOS	5.834	85	5.919	3	49
2511E	CELIO	5.260	52	5.312	4	58
2511Z	CRISTO FILHO	4.146	60	4.206	6	62
25254	ZENALDO				6	
2512Z	SILAS	3.572	11	3.583	7	81
2524E	HAROLDO ALENCAR FREDERICO SOUZA	3.310 3.310	42 42	3.352 3.352	9 5	85 87
2513E	PAULO VERGILINDO	2.801	30	2.831	10	92
2518Z	FLORINDA RYKER	2.826	38	2.864	10	96
25147	NEOMAR VARELA	2.797	5	2.802	12	96
25130	ITAMAR AMARO	2.775	17	2.792	13	97
2523Z	JUAREZ ANDRA	2.455	38	2.493	15	104
25216	PEDRO ODIVAL					
25217	JOSE MENDES	2.427	41	2.468	16	105
25237	NETANIAS MENEZES	2.366	23	2.389	17	106
25167	EXPEDITO MOREIRA	2.315	27	2.342	18	112
2512Z	AMAURY SILVEIRA	2.029	43	2.072	20	118
25146	FRANCISCO JOSE					
2521E	MONTEIRO	1.665	4	1.673	21	121
2523E	RICARDO MEDEIROS	1.759	263	1.846	22	122
25126	ALDO BERNAL		20	1.779	23	125
2524E	ARLETE LINA	1.722	20	1.744	25	126
25101	ALTAIR TRIUNDADE	1.537	22	1.559	26	133
2522E	FERNANDO MORAES					
2512Z	HELIO DORIA	1.511	24	1.531	27	134
2518Z	HELIA	1.478	16	1.494	28	137
25254	ANGELO OLIVA	1.429	16	1.445	29	140
25290	NONATO CABRAL	1.304	11	1.315	30	147
25271	ALDO MARTINS	1.284	20	1.304	31	148
2523Z	JULIO VIVEIROS	1.254	35	1.291	32	149
2512Z	CARLOS MENEZES	1.270	18	1.288	33	150
25184	ORLANDO ALENCAR	1.219	9	1.228	35	155
25249	JOSE HIRON					
25250	RAYMUNDO DEIRAS	1.213	3	1.216	36	156
2526E	LUIS DUARTE THOMPSON MCTTA	1.085 1.073	35 15	1.120 1.088	37 38	160 161
25189	FRANCISCO FILHO	951	31	1.022	38	165
2512E	ANTONIO GONCALVES NEUTON PANTOJA	932 909	11 28	937	41	171
2512Z	JAIR RODRIGUES	916	17	916	43	172
25116	CATARINA SCUZA	896	8	845	44	177

-0789

6 - Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

0790

25172	AREMI JOSE	500	16	814	45	180
25102	BRUNO DUTRA	743	16	759	47	184
25244	JUSTIANAC ALVES	679	19	698	48	190
25278	VIGENIC CABRAL	657	5	662	49	193
25113	ANTONIO DIRIZ	610	3	623	50	198
25151	EDUARDO BODINHO	611	3	591	51	200
25165	JOSE MARIA CHAVES	664	7	591	51	200
25150	CARLOS COSTA ADOLFO SILVA	621 512	15 6	576 524	53 54	205 210
25281	BUREM SUAREZ	477	12	489	55	217
25286	CARLOS AUGUSTO	421	11	439	57	226
25137	DANIEL LOURENCO	421	11	439	57	226
25146	RAIMUNDO BRASAO	216	5	321	38	238
25226	RAMONDO PRACIANO	285	6	294	39	243
25230	FRAZAO	285	1	286	60	244
25174	ARACIS NECONHA	74	0	74	62	288
25101	CURTE	23	0	23	62	288

LEGENDA

TOTAL 123.830 151 125.735

PMB

26126	AGOSTINHO LINHARES	4.141	60	4.201	1	75
26172	ANTONIO CEARA	1.421	14	1.535	3	135
26152	AUGUSTO LCBATO	1.405	1	1.406	3	142
26185	ESTEFANIC NAUAR	1.342	19	1.353	4	152
26160	ANTONIO TUPAN	1.215	13	1.220	6	186
26132	CLEITON PALMEIRA	713	7	720	6	186
26145	LUIZ SERGIO	623	7	670	7	191
26130	WALTER GALCIA	528	3	591	8	200
26108	MARIA DA GRACA	564	13	581	9	204
26244	BERNARDINO SILVA	590	2	562	10	207
26152	JOSE SOARES	500	15	547	10	208
26159	SIMAO HERNAN	500	6	514	12	211
26155	PAULO PINTOR	507	6	513	12	212
26135	ANTONIO SANTOS	495	3	499	15	217
26121	ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHAU	482	3	489	15	217
26157	JOAO OLIVEIRA	443	4	447	16	224
26147	JOSE AUGUSTO	440	8	444	17	225
26141	FRANCISCO HERACLIO	373	9	382	18	231
26167	FRANCO	345	28	373	19	232
26193	DOUGLAS JATI	327	12	340	20	232
26172	FRANCISCO SABINO	328	12	340	21	235
26210	RAIMUNDO REINALDO	293	3	296	22	241
26136	FERNANDO PEREIRA	292	4	296	24	241
26127	ROBERTO SILVA	256	3	259	24	250
26115	FRANCISCO CHAVES	253	2	255	25	252
26120	MARIO DAVID	238	3	241	27	255
26187	JOSE RASTOS	229	3	232	28	260
26185	ELEIC REIS	212	2	214	30	261
26111	SIDNEY	212	2	214	30	261
26114	GABRIEL	214	0	214	30	261
26123	FERNANDO ROCHA	170	5	171	32	265
26124	ANTONIO AMERICO	165	5	170	33	266
26143	LEONILDO MOURA	165	1	166	34	267
26133	WILSON OLIVEIRA	151	2	153	35	268
26137	REGINA PINHEIRO	144	2	146	36	270
26175	MIGUEL DO CARMO	137	5	142	37	271
26106	WALTER FONSECA	133	0	133	39	275
26196	PANOL PEREIRA	133	0	133	39	275
26166	LUIZ FERNANDO	122	3	125	40	274
26158	JOSE MARIA	113	6	116	41	275
26142	AFONSO PANTOJA	108	6	114	42	276
26177	ADEMILTON SARMENTO	109	4	113	43	280
26171	RAMONDO TORRES	111	0	111	44	280
26115	CLAUDIO TORRES	96	0	96	45	281
26216	JONI GARSKE	91	1	92	46	282
26161	JOSE NUNES	90	2	92	46	282
26188	CONRADO BEZERRA	81	0	82	48	286
26107	MANOEL CASTILHO	73	0	73	49	289
26118	DEOCLECIO PARAGUASSU	72	1	73	49	282
26134	JOSIAS DA COSTA	44	0	44	52	293
26150	ANTONIO PEREIRA	41	0	41	52	293
26105	ANTONIO JORGE	32	0	32	53	296
26183	FRANCISCO BRITO	32	0	32	54	299

LEGENDA

TOTAL 11.233 209 11.442

PT

13110	VALDIR	3.351	50	3.401	1	23
13234	EDMILSON RODRIGUES	3.701	44	3.785	2	50
13130	SERGIO CARNEIRO	3.648	43	3.991	3	77
13121	MANOEL BARREIRA	3.577	11	3.588	5	88
13104	EDUARDO SOARES	3.057	45	3.102	6	89
13101	JOAO BATISTA	2.541	33	2.574	7	102
13124	MANOEL LIBERLO	2.367	25	2.368	8	108
13131	MIGUEL OVIDIO	1.453	25	1.518	9	136
13136	SEBASTIAO AGUIAR	1.347	10	1.357	10	143
13133	ADEMIR MARTINS	1.336	6	1.344	11	142
13213	EVERARDO LOPES	1.094	43	1.137	12	159
13112	ERMELINDA GARCIA	803	9	812	13	181
13156	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	793	4	807	15	182
13135	RUI FERREIRA	453	4	457	15	222
13150	NILDO OLIVEIRA	406	1	407	16	227
13123	ROBERTO OSORIO	395	3	327	17	237
13200	HELIO AMORIM	381	30	311	18	240
13125	EDIR BRIGLIA	275	4	279	19	246
13126	RONALDO LOPES	260	3	263	20	248
13222	ARTHUR IGNACIO	148	3	150	21	269
13103	WALDIR MARCAL	47	0	47	22	291

LEGENDA

TOTAL 17.142 383 17.838

VOTOS BRANCOS	378.657	6.580	385.437
VOTOS NULOS	100.857	1.743	102.600
TOTAL	1.428.188	26.767	1.454.955

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * 12/12/86 * HCRA-14034 * TRE-L24 *
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 * RESUMO DA VOTACAO * 21A DIVULGACAO PARCIAL
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL 1.332.220.622 * COMPARTECIMENTO ATE ESTA PARCIAL
 CAPITAL - 1.332.220.622 * 70.27 *
 ANTERIOR - 6.654.779.969 * INTERIOR - 1.022.448 *
 TOTAL - 1.454.955

PARTIDO / COLIGACAO	S I G L A	* ANTERIOR *	V O T A C A O	* NESTA PARC *	* ATE ESTA PARC *
MDP	VOTOS CANDIDATO	658.290	13.282	671.672	
PFL	VOTOS CANDIDATO	131.697	2.159	133.856	
PMB	VOTOS CANDIDATO	177.966	2.712	180.678	
PT	VOTOS CANDIDATO	94.647	816	95.463	

0791

CARGO S E N A C G R		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
VOTOS BRANCCS		330.872	6.569	337.441	432.507	75.825	1.454.955
VOTOS NULOS		74.696	1.133	75.829	1.022.448	70,27 %	1.454.955
T C T A L		1.428.168	26.767	1.454.935	1.454.955		
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC			
MDP	VOTOS CANDIDATOS 1	277.878	11.421	611.499			
	VOTOS CANDIDATOS 2	434.802	2.524	493.171			
PFL	VOTOS CANDIDATOS 1	241.689	4.302	345.351			
PHB	VOTOS CANDIDATOS 1	56.628	1.061	57.689			
	VOTOS CANDIDATOS 2	51.514	1.041	52.555			
PT	VOTOS CANDIDATOS 1	54.051	1.065	70.120			
	VOTOS CANDIDATOS 2	55.006	1.159	56.165			
VOTOS BRANCCS		1.017.227	20.724	1.037.951			
VOTOS NULOS		281.193	4.649	285.842			
T C T A L		2.898.376	51.574	2.949.950			

CARGO DEPUTACC FEDERAL		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
VOTOS BRANCCS		501.296	5.525	510.831	432.507	29,73 %	1.454.955
VOTOS NULOS		104.241	1.657	105.898	1.022.448	70,27 %	1.454.955
T C T A L		1.428.138	26.767	1.454.905	1.454.955		
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC			
MDP	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	501.296	5.525	510.831			
		104.241	1.657	105.898			
PDS	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	104.241	1.657	105.898			
		104.241	1.657	105.898			
PDT	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	5.840	80	5.920			
		5.840	80	5.920			
PFL	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	86.506	1.547	88.053			
		86.506	1.547	88.053			
PHB	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	2.918	127	3.045			
		2.918	127	3.045			
PT	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	55.463	735	56.198			
		55.463	735	56.198			
VOTOS BRANCCS		425.115	8.252	433.367			
VOTOS NULOS		120.223	2.255	122.478			
T C T A L		1.428.138	26.767	1.454.905			

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
VOTOS BRANCCS		494.711	5.538	500.249	432.507	29,73 %	1.454.955
VOTOS NULOS		157.525	3.323	160.848	1.022.448	70,27 %	1.454.955
T C T A L		1.428.168	26.767	1.454.935	1.454.955		
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC			
MDP	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	494.711	5.538	500.249			
		157.525	3.323	160.848			
PDS	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	157.525	3.323	160.848			
		157.525	3.323	160.848			
PDT	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	29.857	1.076	30.933			
		29.857	1.076	30.933			
PFL	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	119.779	1.754	121.533			
		119.779	1.754	121.533			
PHB	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	22.271	358	22.629			
		22.271	358	22.629			
PT	VOTOS CANDIDATOS LEGENJA TOTAL	43.273	503	43.776			
		43.273	503	43.776			
VOTOS BRANCCS		478.357	6.580	484.937			
VOTOS NULOS		100.897	1.743	102.640			
T C T A L		1.428.168	26.767	1.454.935			

PODER JUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 12/12/86 - HOF 14039 - TFC-LYS
 ELEICOES DE 15/11/86 - DEMONSTRATIVO DAS SELECOES COM RECURSOS DEFERIDOS - 21A. DIVULGACAO PARCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 15.005
 (Processos nºs. 66.328, 66.895 e 67.216)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registro abaixo mencionados:

Processo nº 66.328 - Portaria nº 1269, de 09.09.86 que I - Reifica os proventos de FERNANDO ALVES DA CUNHA, aposentado no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado

da Fazenda, fixados na Port. nº 0324, de 04.12.78, retificada pela Port. nº 0038 de 21.02.79, sob o A cordão nº 10.787, de 17.04.79, passando a perceber Cz\$ 8.616,65 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 561/86, conforme of. nº 1927/86-TCE.

Vencimento Integral (GEP-TAF-503.3) Cz\$ 1.313,64
 Produtividade - 260 quotas Cz\$ 5.460,00
 21.005 - 1 - 1 Cz\$ 119,68
 Função Gral. PG-3 (20% X Cz\$ 598,40) Cz\$ 119,68
 Adicional 25% Cz\$ 1.723,33

Provento Mensal Cz\$ 8.616,65

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 02.10.85.

Processo nº 66.895 - Portaria nº 1476, de 10.10.86 que aposenta MANOEL DOMINGOS SILVA SANTOS, no cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.4 Classe D lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I

alínea "A" da Constituição Estadual, art. 29 da Lei nº 5232/85, Dec. nº 3652/85, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, - Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebem do nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.489,03 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1163/86, com of. nº 2426/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 1.630,43
 Grat. Função FG-1-40% Cz\$ 119,68
 Grat. Função Policial 50% Cz\$ 875,06
 Risco de Vida 1/3 Cz\$ 700,04
 Adicional 35% Cz\$ 1.163,82

Provento Mensal Cz\$ 4.489,03

Processo nº 67.216 - Portaria nº 1501, de 10.10.86 que aposenta FLORENCIO CARVALHO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe D,

lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 19 item I da Lei Complementar nº 051/85, art. 112 da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68 art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.721,63 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1319/86, conforme Of. nº 2399/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 753,37
Grat. Risco de Vida 40%	Cz\$ 602,69
Adicional 30%	Cz\$ 858,84
Provento Mensal	Cz\$ 3.721,63

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir o percentual constante na Portaria nº 1.476, de 10.10.86, relativamente a gratificação de Risco de Vida que está escrito 1/3, muito embora o correto seja 40% na forma indicada no parecer do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.006

(Processo nº 66.877)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1392/86, de 09.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1486, de 10.10.86, que aposenta ALBERTO DE CAMPOS CABRAL, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior-mun. de Curuçá, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I, alínea "A", da Constituição do Estado Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68 art. 145 da Lei 749/53, com nova redação dada pela Lei 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.570,32 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1129/86, conforme Of. nº 2366/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 830,86
Grat. Risco de Vida 40%	Cz\$ 332,34
Adicional 35%	Cz\$ 407,12
Provento Mensal	Cz\$ 1.570,32

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.007

(Processo nº 67.181)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através ofício nº 1379/86, de 17.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1528 de 17.10.86, que aposenta MARGARIDA DA SILVA SEIXAS, no cargo de Professor de Ensino de 19 Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Açuá, de acordo com o art. 110, e § 29 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.589,21 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS, E VINTE E UM CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1297/86, conforme Of. nº 2385/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz\$ 9,54)	Cz\$ 2.313,60
Adicional 40%	Cz\$ 1.311,20
Provento Mensal	Cz\$ 4.589,21

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Est-

do de Administração cancelar a Port. nº 1297, de 15.09.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.008

(Processo nº 67.348)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1273/86, de 03.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1389, de 03.10.86, que aposenta GILDA BEZERRA MARTINS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-AHM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.São Pio X", de acordo com os arts. 110, item III, § 19 e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.146,65 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 30%	Cz\$ 264,61
Provento Mensal	Cz\$ 1.146,65

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.009

(Processo nº 67.440)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1356/86 de 14.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1501, de 10.10.86, que: I - Retifica os proventos de PASCOAL RAMOS MACIEL, aposentado no cargo de guarda civil de 2ª classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixado pelo Dec. de 22.05.67, sob o Acórdão 6.493 de 14.07.67, passando a perceber Cz\$ 3.624,76 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-PC-706.2 Classe "B")	Cz\$ 1.220,45
Risco de Vida 1/3	Cz\$ 406,82
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 610,23
Adicional 35%	Cz\$ 783,13
Art. 162 da Lei nº 749/53- 20%	Cz\$ 604,13
Provento Mensal	Cz\$ 3.624,76

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 15.01.86, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.010

(Processo nº 62.999)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BIRUTECA PÚBLICA DO PARÁ

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 34.580.642 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 090/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Unidade Mista da SESPA, no referido município, de responsabilidade do Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.011

(Processo nº 65.368)

Requerente: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 387.700.276 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS), exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA, Consultor Geral do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDARIA

(5ª edição - 1986)
2 volumes

1º volume - Legislação:

- Constituição Federal (texto vigente consolidado - dispositivos pertinentes).

- Textos consolidados, anotados e indexados: Código Eleitoral, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Leis das Inelegibilidades, de Transporte e Alimentação e das Sublegendas.

- Organização partidária do Distrito Federal. Revisão do eleitorado. Normas para as eleições de 1986.

2º volume - Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 15-11-86.

Preço dos 2 volumes: Cz\$ 100,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 2º andar - Praça dos Três Poderes; CEP 70160 - Brasília, DF - Telefone 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência EOT SENADO FEDERAL - CGA 470.775. Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.